



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
491902/2025
FLS Nº
001
VISTO
e

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 07 de fevereiro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 491902/2025, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA, com este fim para constar, eu Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 07 de fevereiro de 2025.

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO Nº
491902/2025
FLS Nº
002
VISTO
e
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 491902/2025.
- 1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

2. Objeto:

- 2.1. Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA.

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 491902/2025, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 07 de fevereiro de 2025.

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **EISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(DFD) Nº 491902/2025

SETOR REQUISITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JOSÉ MANOEL BEZERRA DE OLIVEIRA	
PORTARIA: 170/2025	
E-MAIL:	

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Carnaval é uma das maiores e mais significativas festividades culturais do Brasil, atraindo moradores e turistas de todas as partes. No município de Esperantinópolis- MA, a celebração do Carnaval desempenha um papel vital não apenas na preservação das tradições culturais, mas também no impulsionamento da economia local.

Para garantir o sucesso do Carnaval 2025 e proporcionar uma experiência festiva e vibrante aos participantes, é imprescindível a contratação de uma pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de decoração e ornamentação para a extensão da Praça do Mercado. Esta necessidade é justificada pelos seguintes pontos:

Especialização e Qualidade: Empresas especializadas possuem a expertise e o conhecimento técnico necessários para criar decorações de alta qualidade, seguras e esteticamente agradáveis. Isso assegura que os espaços públicos sejam decorados de forma profissional, seguindo as melhores práticas do mercado.

Impacto Visual e Atratividade: A decoração temática e bem-executada é fundamental para criar um ambiente festivo e acolhedor, aumentando a atratividade da festa e proporcionando uma experiência memorável para os participantes. Isso pode resultar em um maior fluxo de turistas e visitantes, estimulando a economia local.

Segurança e Conformidade: Empresas especializadas garantem que todos os materiais utilizados e as instalações estejam de acordo com as normas de segurança, minimizando riscos de acidentes e garantindo a integridade dos espaços públicos.

Eficiência e Pontualidade: A contratação de profissionais experientes assegura que todos os trabalhos sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos e garantindo que tudo esteja pronto para o início das festividades.

Valor Cultural e Comunidade: A decoração adequada do espaço contribui para a valorização cultural do evento, fortalecendo o senso de identidade e pertencimento da comunidade local. Além disso, a ornamentação cuidadosa promove o engajamento dos moradores, que se sentem mais motivados a participar e celebrar.

Diante desses argumentos, fica evidente a importância de contratar uma pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de decoração e ornamentação da extensão da Praça do Mercado para o Carnaval 2025 em Esperantinópolis- MA, assegurando o sucesso e a



segurança do evento, bem como a satisfação dos participantes e a promoção do desenvolvimento econômico e cultural do município

3. QUANTIDADE SER CONTRATADO:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	17019	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Carnaval 2025, nos seguintes locais: Toda a extensão do Praça do Mercado.	SERVIÇO	1

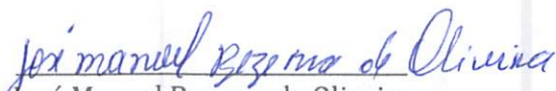
4. PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/ENTREGA:

4.1. Previsão de início de execução/entrega de 07/03/2025 a 31/12/2025 de acordo com as necessidades desta Secretaria requisitante.

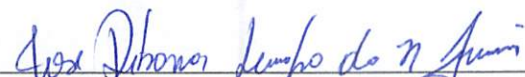
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Esperantinópolis/MA, em 07 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


José Manoel Bezerra de Oliveira
Coordenador de Culturas Populares
Portaria: 170/2025

Ciente em ___/___/2025.


José Ribamar Leandro do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Portaria: 012/2025.



ANEXO I



Imagem Ilustrativa 1. Modelo arte palco carnaval 2025.



Imagem Ilustrativa 2. Modelo arte painel lona de fotos carnaval 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
PROCESSO Nº 49/002/2025
PLS Nº 008
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
VISTO
e

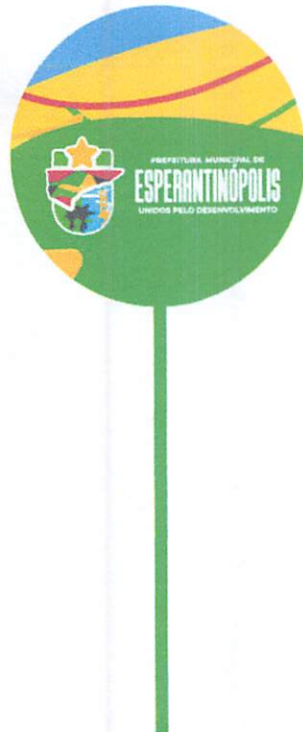


Imagem Ilustrativa 3. Modelo flags e lona carnaval 2025.

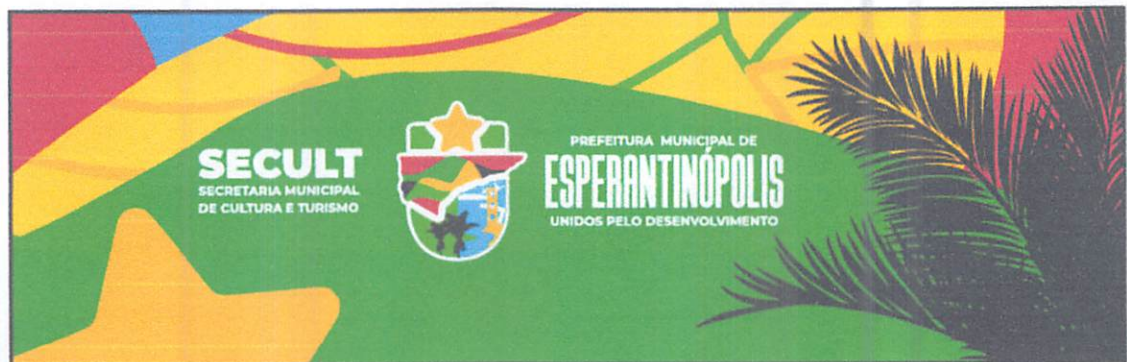


Imagem Ilustrativa 4. modelo arte painel lona logo da SECULT carnaval 2025.

PROCESSO N°
491902/2025

FLS N°

009

VISTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO



Imagem Ilustrativa 5. Modelo arte portal de entrada corredor da folia carnaval 2025.



Anexo II

TABELA DOS QUANTITATIVOS DAS ARTES ANEXO I		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FRENTE PORTA EM LONA E ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA METALICA, DIMENSÃO: 1900X412 CM	01
2	PALCO LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA METALICA. DIMENSÃO: 1200X412 CM	01
3	FLAGS EM LONA COM IMPRESSÃO E ESTRUTURA METALICA. DIMENSÃO: 100X412 CM	06
4	ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL. DIMENSÃO: 300X90 CM	20
5	CREDENCIAS EM PANO COM SUBLIMAÇÃO. DIMENSÃO: 30X3 CM	20
6	PAINEL EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA METALICA. DIMENSÃO: 120X230 CM	1
7	OUTDOOR EM PAPEL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DIMENSÃO: 900X300 CM	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº 4919 02/2025
FLS Nº 011
VISTO
e

PORTARIA Nº 170/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **JOSE MANOEL BEZERRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Culturas Populares, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO Nº
49190212025
FLS Nº
012
VISTO
e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 012/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.


RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOSE RIBAMAR LEANDRO DO NASCIMENTO JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOSE DE RIBAMAR LEANDRO DO NASCIMENTO JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





VISTO

e

DESPACHO

A Senhora.
MARILIA SILVA SANTOS
Chefe do Departamento de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja realizada a pesquisa de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	17019	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Carnaval 2025, nos seguintes locais: Toda a extensão do Praça do Mercado.	SERVIÇO	1

Esperantinópolis- MA, 07 de fevereiro de 2025.

José Ribamar Leandro do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Portaria: 012/2025



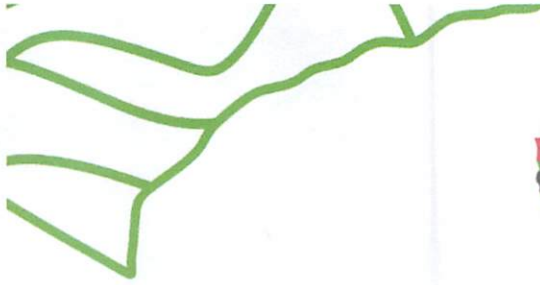
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
491908/2025

FLS Nº
015

VISTO
2

REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



Ao Senhor
José Ribamar Leandro do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Nesta,

Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA.

Senhora Secretária,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal nº 01/2019 de 12 de março de 2019, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a contratação de empresa especializada em marketing, gestão da comunicação, gestão de crise e gestão de imagem para a atender as demandas da Secretaria de Administração, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

Segue em anexo:

- a) Pesquisa ao Banco de Preços
- b) Pesquisa ao Painel de Preços
- c) Tabela com os Preços Médios Cotados
- d) Mapas de Preços Cotados

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de contratos de outros órgãos realizadas, que foram a cesta de preços: elaborada com o cálculo da média de Pesquisa ao banco de preços e Pesquisa ao Painel de Preços, apurou-se a média dos preços constante da cotação, e encontramos o melhor valor que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para este processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 07/02/2025 a 10/02/2025, estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 07 de Fevereiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras

Portaria Nº 025/2025

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 025/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
49180212025
FLS Nº 017
VISTO u

ANEXO
TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17019	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Carnaval 2025, nos seguintes locais: Toda a extensão do Praça do Mercado.	SERVIÇO	1	R\$ R\$ 34.999,47	R\$ 34.999,47

VALOR TOTAL: R\$ 34.999,47 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Esperantinópolis, 10 de fevereiro de 2025.
Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº
491802/2025
FLS Nº
018
VISTO
e

PORTARIA Nº 025/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

Simone

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

VISTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA Nº 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear MARILIA SILVA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 49180212025
FLS Nº 090
VISTO

PESQUISA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N° 491302/2023
FLS N° 021
VISTO

ITENS DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	17019	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Carnaval 2025, nos seguintes locais: Toda a extensão do Praça do Mercado.	SERVIÇO	1

Esperantinópolis- MA, 07 de fevereiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras

Portaria N° 025/2025
Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 491502/2025
FLS Nº 022
VISTO
e

PESQUISA DE PREÇOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.376.669/0001-69
 Responsável: Marília Silva Santos
 Matrícula: 425/2021
 Telefone: (99) 98415-9326
 Departamento: Chefe do Departamento de Compras

PROCESSO N° 49190213025
 FLS N° CERTIFICADO 23
 e
 AUTENTICIDADE CERTIFICADO

Relatório de Cotação: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTO CARNAVAL

Pesquisa realizada entre 10/02/2025 14:53:36 e 10/02/2025 14:54:25

Relatório gerado no dia 10/02/2025 15:18:09 (IP: 167.249.147.41)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
 Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DO CARNAVAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 30.000,00 (un)	-	R\$ 30.000,00	100%	R\$ 30.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LIMA DUARTE			18338186000159-1-000006/2024	21/03/2024	R\$ 30.000,00
Valor Unitário						R\$ 30.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30.000,00

Valor Global: R\$ 30.000,00

Valor do item em relação ao total

- 1) SERVIÇO DE...



Detalhamento dos Itens



Marília Silva Santos
 Chefe do Departamento de Compras
 Portaria N° 025/2025

Item 1: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DO CARNAVAL

PROCESSO Nº

FLS Nº

VISTO

Preço Estimado: R\$ 30.000,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 30.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DO CARNAVAL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 30.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LIMA DUARTE**Data:** 21/03/2024 12:49**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a decoração/ornamento de ruas, praças e palcos para o carnaval 2024.**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Descrição:** SERVIÇOS - contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, cujo objeto é a Decoração/ornamento de Ruas, Praças e Palcos para o Carnaval 2024, nos seguintes locais: - Toda a extensão do Calçadão de Lima Duarte (com início na Praça - SERVIÇOS - contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, cujo objeto é a Decoração/ornamento de Ruas, Praças e Palcos para o Carnaval 2024, nos seguintes locais: - Toda a extensão do Calçadão de Lima Duarte (com início na Praça Nominato Duque a partir do nº 31 "Pharmavida") e Rua Antônio Carlos (finalizando no nº 09 "Loja Decorat Móveis"); - Praça Juscelino Kubitschek, com inclusão da tenda galpão que estará no local; - Bairro Cruzeiro (Praça e muro localizados entre a Rua Senador Milton Campos e Rua Clemente Armando Moreira "nº 83 ao nº 718"); - Todos os Palcos do Evento (1 Palco Grande - localizado na rua Antônio Carlos e 2 Palcos Médios, localizados na Praça JK e no bairro Vila Cruzeiro); - Tablado de Apresentação, localizado à Rua Vieira Pinto, em frente ao nº 96.**Identificação:** 18338186000159-1-000006/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 02/02/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 1**Unidade:** Serviço**UF:** MG**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

35.841.921/0001-61 JOAO MELLO RESENDE VALLE 07758735606

R\$ 30.000,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

Relatório gerado no dia 10/02/2025 15:18:09 (IP: 167.249.147.41)

Código Validação: AuOD13MJB8PtQm1WavOvmJegE1f4Vf345RP1962fc6eGVYqHU8nPtm6WA%3d%53d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8PtQm1WavOvmJegE1f4Vf345RP1%252fc6eGVYqHU8nPtm6WA%253d%253d

Marília Silva Santos
 Chefe do Departamento
 de Contas
 Portaria Nº 025/2025

 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

PROCESSO Nº
4919021205
FLS Nº
025
VISTO
e

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 10/02/2025 14:58:12
Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 10/02/2025 15:18:09 (IP: 167.249.147.41)
Código Validação: AuOD13MJB8PtQm1WavOvmJegE1f4Vf345RP1%252fc6eGVYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8PtQm1WavOvmJegE1f4Vf345RP1%252fc6eGVYqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N° 490902/2025

FLS N° 026

VISTO

2

TABELA DE PREÇOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
4915021202
FLS Nº
022
VISTO

TABELA DO PREÇO
FONTE: BANCO DE PREÇOS

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	17019	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Carnaval 2025, nos seguintes locais: Toda a extensão do Praça do Mercado.	SERVIÇO	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Esperantinópolis-MA, 10 de fevereiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N° 491902/2025

FLS N° 068

VISTO

2

PESQUISA DE PREÇO FONTE: PAINEL DE PREÇOS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 39.998,93	R\$ 39.998,93	R\$ 39.998,93

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço

Descrição

Descrição Complementar

17019

DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES

1 01 017019 SERVIÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA O EVENTO CARNAVAL 2024 \, NO PERÍODO DE 07/02/2024 A 13/02/2024 E 17/02/2024\, NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. 1. CAMAROTES ÁREA: APROXIMADA DE 900M² ENDEREÇO: AV. CONDESSA D O RIO NOVO CENTRO DECORAÇÃO CONTENDO: FORRAÇÃO DOS GRADIS COM A MALHA TE NCIONADA OU TECIDO SIMILAR\, MOBILIÁRIO DECORATIVO\, APLICAÇÃO DE OBJETOS COM TE MÁTICA CARNAVALESCA SOBRE O TECIDO\, COMO POR EXEMPLO\, MÁSCARAS\, PERSONALIZADAS \, PALHAÇOS\, PIERROTS\, ENTRE OUTROS; MATERIAL EM MALHA TENCIONADA COLORIDA. 2. ARQUIBANCADAS QUANTIDADE: 08 (OITO) MÓDULOS ENDEREÇO: AV. CONDES

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Prestação de serviços de decoração para o evento CARNAVAL 2024 , no período de 07/02/2024 a 13/02/2024 e 17/02/2024, no Município de Três Rios.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 39998,93

Código do CATMAT: 17019

Descrição do Item: DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA

CNPJ/CPF: 15784588000199

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985919 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS - RJ

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS - RJ

Relatório gerado dia: 10/02/2025 às 16:37

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
4919021708
FLS Nº
030
VISTO
2

TABELA DE PREÇO

FONTE: PAINEL DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°
491802/2025
FLS N° 031
VISTO
c

TABELA DE PREÇO
FONTE: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	17019	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Carnaval 2025, nos seguintes locais: Toda a extensão do Praça do Mercado.	SERVIÇO	1	R\$ 39.998,93	R\$ 39.998,93

VALOR TOTAL: R\$ 39.998,93 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 10 feyereiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

MAPA DE PREÇO FINAL

CNPJ: 06.376.669/0001-69

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras

JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Portaria N° 025/2025

VISTO

FLS. N°

PROCESSO N°

1918001308



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

MAPA DE PREÇO FINAL

FONTE I: PESQUISA BANCO DE PREÇOS

FONTE II: PESQUISA AO PAINEL DE PREÇO.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	FONTE I	FONTE II	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	17019	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Carnaval 2025, nos seguintes locais: Toda a extensão do Praça do Mercado.	SERVIÇO	1	R\$ 30.000,00	R\$ 39.998,93	R\$ R\$ 34.999,47

Esperantinópolis- MA, 07 de fevereiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras

Portaria N° 025/2025
Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

VISTO

FIS N° 033

PROCESSO N° 4015001/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 491806/2025
FLS Nº 034
VISTO 2

TABELA DO PREÇO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 491302/2025
FLS Nº 035
VISTO
e

TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17019	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Carnaval 2025, nos seguintes locais: Toda a extensão do Praça do Mercado.	SERVIÇO	1	R\$ R\$ 34.999,47	R\$ 34.999,47

VALOR TOTAL: R\$ 34.999,47 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 10 de fevereiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO Nº
491902/2025
FLS Nº
036
PREFEITURA MUNICIPAL MISTO
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Esperantinópolis - MA, 11 de fevereiro de 2025.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº 491902/2025.

Atenciosamente,

José Ribamar Leandro do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Portaria: 012/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 49180713025
FLS Nº 037
CNPJ: ~~06.376.669/0001-69~~
Rua Jefferson Moreira, s/n - Centro, CEP: 65.750-000
Esperantinópolis - Maranhão

SETOR DE CONTABILIDADE

Ao

Sr. José Ribamar Leandro do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Nesta,

Senhor Secretário,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de pessoa jurídica para na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2025 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

0202 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
04 122 0002 2.106 – Manut. e Func. da Sec. de Cultura, Turismo e Juventude
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 12 de fevereiro de 2025.

Larissa Caroline Pantoja Lucena
CRC-MA: 012183/O-2
Contadora do Município
Portaria: 024/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO Nº
4.919.002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
VISTO
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Esperantinópolis - MA, 14 de fevereiro de 2025.

José Ribamar Leandro do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Portaria: 012/2025



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

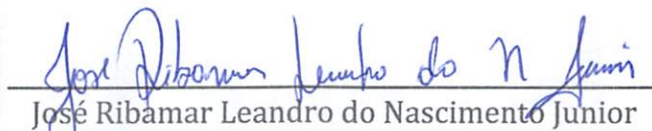
Eu, **José Ribamar Leandro do Nascimento Junior**, Secretário Municipal de cultura, turismo e juventude, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

0202 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
04 122 0002 2.106 – Manut. e Func. da Sec. de Cultura, Turismo e Juventude
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 34.999,47 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

Esperantinópolis - MA, 14 de fevereiro de 2025.



José Ribamar Leandro do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Portaria: 012/2025



TERMO DE REFERÊNCIA Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Carnaval 2025, nos seguintes locais: Toda a extensão do Praça do Mercado.	SERVIÇO	1	34.999,47	34.999,47

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Carnaval é uma das maiores e mais significativas festividades culturais do Brasil, atraindo moradores e turistas de todas as partes. No município de Esperantinópolis- MA, a celebração do Carnaval desempenha um papel vital não apenas na preservação das tradições culturais, mas também no impulsionamento da economia local.

- 2.2. Para garantir o sucesso do Carnaval 2025 e proporcionar uma experiência festiva e vibrante aos participantes, é imprescindível a contratação de uma pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de decoração e ornamentação para a extensão da Praça do Mercado. Esta necessidade é justificada pelos seguintes pontos:

- 2.2.1. Especialização e Qualidade: Empresas especializadas possuem a expertise e o conhecimento técnico necessários para criar decorações de alta qualidade, seguras e esteticamente agradáveis. Isso assegura que os espaços públicos sejam decorados de forma profissional, seguindo as melhores práticas do mercado.

- 2.2.2. Impacto Visual e Atratividade: A decoração temática e bem-executada é fundamental para criar um ambiente festivo e acolhedor, aumentando a atratividade da festa e proporcionando uma experiência memorável para os participantes. Isso pode resultar em um maior fluxo de turistas e visitantes, estimulando a economia local.

- 2.2.3. Segurança e Conformidade: Empresas especializadas garantem que todos os materiais utilizados e as instalações estejam de acordo com as normas de segurança, minimizando riscos de acidentes e garantindo a integridade dos espaços públicos.



- 2.2.4. Eficiência e Pontualidade: A contratação de profissionais experientes assegura que todos os trabalhos sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos e garantindo que tudo esteja pronto para o início das festividades.
- 2.2.5. Valor Cultural e Comunidade: A decoração adequada do espaço contribui para a valorização cultural do evento, fortalecendo o senso de identidade e pertencimento da comunidade local. Além disso, a ornamentação cuidadosa promove o engajamento dos moradores, que se sentem mais motivados a participar e celebrar.
- 2.3. Diante desses argumentos, fica evidente a importância de contratar uma pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de decoração e ornamentação da extensão da Praça do Mercado para o Carnaval 2025 em Esperantinópolis- MA, assegurando o sucesso e a segurança do evento, bem como a satisfação dos participantes e a promoção do desenvolvimento econômico e cultural do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução proposta é a prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Prazo e local de entrega

- 5.1. O serviço deverá ser realizado no prazo de até 5(cinco) dias após o envio da ordem de serviço realizada pelo setor responsável.
- 5.2. O serviço acontecerá de acordo com as datas informadas na ordem de serviço, sendo elas nas quantidades e especificações e nos endereços determinados.
- 5.3. Os materiais fornecidos deverão estar limpos e apropriados para o uso, em ótimo estado de conservação, prezando-se pela segurança e boa imagem do evento.
- 5.4. Transportar, montar e desmontar toda a infraestrutura, verificando o funcionamento com a devida antecedência é de responsabilidade da licitante contratada.



- 5.5. O custo com deslocamento dos profissionais prestadores de serviço é de responsabilidade da contratada.
- 5.6. O serviço de decoração deverá estar pronto no mínimo três horas antes da realização do evento;

Recebimento

- 5.7. Será realizada uma verificação da integridade física dos serviços prestados pelo responsável, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte ou se a sua qualidade esta condizente com este Edital.
- 5.8. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 1 (uma) hora a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Local e horário da Entrega/Execução

As ornamentações acontecerão de acordo com os seguintes cronogramas especificado em cada ordem de serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros



formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



VISTO

- 7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos ~~exigidos para a~~ execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)



- 7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



- 7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.5.1. O prazo de validade;
- 7.5.2. A data da emissão;
- 7.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.5.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.5.5. O valor a pagar; e
- 7.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



- 7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)



- 8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

- 8.5. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



- 8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.15. **Para fins de habilitação**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.23. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.24. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.25. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da



Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

- 8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica



- 8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.38. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO


9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.999,47 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0202 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
04 122 0002 2.106 – Manut. e Func. da Sec. de Cultura, Turismo e Juventude
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 14 de fevereiro de 2025.


José Manoel Bezerra de Oliveira
Coordenador de Culturas Populares
Portaria: 170/2025





DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/01/2024.

Em: 14/02 2025.

José Ribamar Leandro do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Portaria: 012/2025



ANEXO I



Imagem Ilustrativa 1. Modelo arte palco carnaval 2025.



Imagem Ilustrativa 2. Modelo arte painel lona de fotos carnaval 2025.

Rua Jefferson Moreira, S/N– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
PROCESSO Nº 21208
FLS Nº 060
VISTO
ce



Imagem Ilustrativa 3. Modelo flags e lona carnaval 2025.



Imagem Ilustrativa 4. modelo arte painel lona logo da SECULT carnaval 2025.

PROCESSO Nº
4810021202
FLS Nº
VISTO
2

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO



Imagem Ilustrativa 5. Modelo arte portal de entrada corredor da folia carnaval 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO Nº
4919.02/2025
FLS Nº
062
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
VISTO
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Anexo II

TABELA DOS QUANTITATIVOS DAS ARTES ANEXO I		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FRENTE PORTA EM LONA E ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA METALICA, DIMENSÃO: 1900X412 CM	01
2	PALCO LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA METALICA. DIMENSÃO: 1200X412 CM	01
3	FLAGS EM LONA COM IMPRESSÃO E ESTRUTURA METALICA. DIMENSÃO: 100X412 CM	06
4	ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL. DIMENSÃO: 300X90 CM	20
5	CRENCIAS EM PANO COM SUBLIMAÇÃO. DIMENSÃO: 30X3 CM	20
6	PAINEL EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA METALICA. DIMENSÃO: 120X230 CM	1
7	OUTDOOR EM PAPEL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DIMENSÃO: 900X300 CM	2



AUTORIZAÇÃO

Ao
Agente de Contratação

Na qualidade de Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA, conforme art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 14 de fevereiro de 2025.

Jose Ribamar Leandro do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Portaria: 012/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO Nº 491902/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS FLS Nº 064
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO VISTO e

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. ANTONIO CAITANO LIMA, Agente de Contratação do Município, o subscrevo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº 491902/2025.
Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude,
Dispensa de Licitação nº 049/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

0202 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
04 122 0002 2.106 – Manut. e Func. da Sec. de Cultura, Turismo e Juventude
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R\$ 34.999,47 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

Esperantinópolis/MA, 14 de fevereiro de 2025.



Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria: 017/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº H9190713085
FLS Nº 065
VISTO e

PORTARIA Nº 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA

SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA
SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA
MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA
SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





Processo Administrativo nº 491902/2025
Interessado: Secretaria Municipal de cultura, turismo e juventude
Dispensa de Licitação: 049/2025 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo E Juventude da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através do Agente de Contratação do Município, instituída pela PORTARIA Nº 017/2025 DE 02/01/2025, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA.

Com base no objeto explicitado e pela necessidade que o setor requisitante tem de fazer a aquisição do objeto em número mais expressivo, fundamenta-se a dispensa no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Justificativa: O Carnaval é uma das maiores e mais significativas festividades culturais do Brasil, atraindo moradores e turistas de todas as partes. No município de Esperantinópolis- MA, a celebração do Carnaval desempenha um papel vital não apenas na preservação das tradições culturais, mas também no impulsionamento da economia local.

Para garantir o sucesso do Carnaval 2025 e proporcionar uma experiência festiva e vibrante aos participantes, é imprescindível a contratação de uma pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de decoração e ornamentação para a extensão da Praça do Mercado. Esta necessidade é justificada pelos seguintes pontos:

Especialização e Qualidade: Empresas especializadas possuem a expertise e o conhecimento técnico necessários para criar decorações de alta qualidade, seguras e esteticamente agradáveis. Isso assegura que os espaços públicos sejam decorados de forma profissional, seguindo as melhores práticas do mercado.

Impacto Visual e Atratividade: A decoração temática e bem-executada é fundamental para criar um ambiente festivo e acolhedor, aumentando a atratividade da festa e proporcionando uma experiência memorável para os participantes. Isso pode resultar em um maior fluxo de turistas e visitantes, estimulando a economia local.

Segurança e Conformidade: Empresas especializadas garantem que todos os materiais utilizados e as instalações estejam de acordo com as normas de segurança, minimizando riscos de acidentes e garantindo a integridade dos espaços públicos.

Eficiência e Pontualidade: A contratação de profissionais experientes assegura que todos os trabalhos sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos e garantindo que tudo esteja pronto para o início das festividades.

Valor Cultural e Comunidade: A decoração adequada do espaço contribui para a valorização cultural do evento, fortalecendo o senso de identidade e pertencimento da comunidade local. Além disso, a ornamentação cuidadosa promove o engajamento dos moradores, que se sentem mais motivados a participar e celebrar.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 01901/2025
FLS Nº 068
VISTO 2

Diante desses argumentos, fica evidente a importância de contratar uma pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de decoração e ornamentação da extensão da Praça do Mercado para o Carnaval 2025 em Esperantinópolis- MA, assegurando o sucesso e a segurança do evento, bem como a satisfação dos participantes e a promoção do desenvolvimento econômico e cultural do município.

Esperantinópolis (MA), 14 de fevereiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria: 017/2025



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE Cultura, Turismo e Juventude, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação
Referencia de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	compradireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

- 2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 34.999,47 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos é, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.
- 2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
0202 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
04 122 0002 2.106 – Manut. e Func. da Sec. de Cultura, Turismo e Juventude
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA



070
a

4.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 5.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.
- 5.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 5.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 5.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 5.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

6. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1. POR MEIO ELETRÔNICO:



6.1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com preferencialmente fazendo referência a DISPENSA N° 049/2025.

6.2. POR MEIO FÍSICO:

6.2.1. A As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão Social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão Social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA	À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA
Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA.	Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2025 Envelope 2 - "Habilitação"

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Termo de Referência.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

8.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

8.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

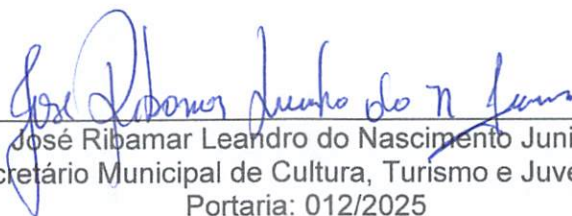
9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.



- 9.2. Poderá esta Secretaria de Esperantinópolis-MA, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.3. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.
- 9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 9.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:
- 9.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 9.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;
- 9.10.3. ANEXO III - Minuta do Contrato.

Esperantinópolis – MA, 14 de fevereiro de 2025.


José Ribamar Leandro do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Portaria: 012/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Carnaval 2025, nos seguintes locais: Toda a extensão do Praça do Mercado.	SERVIÇO	1	34.999,47	34.999,47

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Carnaval é uma das maiores e mais significativas festividades culturais do Brasil, atraindo moradores e turistas de todas as partes. No município de Esperantinópolis- MA, a celebração do Carnaval desempenha um papel vital não apenas na preservação das tradições culturais, mas também no impulsionamento da economia local.
- 2.2. Para garantir o sucesso do Carnaval 2025 e proporcionar uma experiência festiva e vibrante aos participantes, é imprescindível a contratação de uma pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de decoração e ornamentação para a extensão da Praça do Mercado. Esta necessidade é justificada pelos seguintes pontos:
- 2.2.1. **Especialização e Qualidade:** Empresas especializadas possuem a expertise e o conhecimento técnico necessários para criar decorações de alta qualidade, seguras e esteticamente agradáveis. Isso assegura que os espaços públicos sejam decorados de forma profissional, seguindo as melhores práticas do mercado.
- 2.2.2. **Impacto Visual e Atratividade:** A decoração temática e bem-executada é fundamental para criar um ambiente festivo e acolhedor, aumentando a atratividade da festa e proporcionando uma experiência memorável para os participantes. Isso pode resultar em um maior fluxo de turistas e visitantes, estimulando a economia local.
- 2.2.3. **Segurança e Conformidade:** Empresas especializadas garantem que todos os materiais utilizados e as instalações estejam de acordo com as normas de segurança, minimizando riscos de acidentes e garantindo a integridade dos espaços públicos.



2.2.4. **Eficiência e Pontualidade:** A contratação de profissionais experientes assegura que todos os trabalhos sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos e garantindo que tudo esteja pronto para o início das festividades.

2.2.5. **Valor Cultural e Comunidade:** A decoração adequada do espaço contribui para a valorização cultural do evento, fortalecendo o senso de identidade e pertencimento da comunidade local. Além disso, a ornamentação cuidadosa promove o engajamento dos moradores, que se sentem mais motivados a participar e celebrar.

2.3. Diante desses argumentos, fica evidente a importância de contratar uma pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de decoração e ornamentação da extensão da Praça do Mercado para o Carnaval 2025 em Esperantinópolis- MA, assegurando o sucesso e a segurança do evento, bem como a satisfação dos participantes e a promoção do desenvolvimento econômico e cultural do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Prazo e local de entrega

5.1. O serviço deverá ser realizado no prazo de até 5(cinco) dias após o envio da ordem de serviço realizada pelo setor responsável.

5.2. O serviço acontecerá de acordo com as datas informadas na ordem de serviço, sendo elas nas quantidades e especificações e nos endereços determinados.

5.3. Os materiais fornecidos deverão estar limpos e apropriados para o uso, em ótimo estado de conservação, prezando-se pela segurança e boa imagem do evento.

5.4. Transportar, montar e desmontar toda a infraestrutura, verificando o funcionamento com a devida antecedência é de responsabilidade da licitante contratada.



- 5.5. O custo com deslocamento dos profissionais prestadores de serviço é de responsabilidade da contratada.
- 5.6. O serviço de decoração deverá estar pronto no mínimo três horas antes da realização do evento;

Recebimento

- 5.7. Será realizada uma verificação da integridade física dos serviços prestados pelo responsável, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte ou se a sua qualidade esta condizente com este Edital.
- 5.8. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 1 (uma) hora a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Local e horário da Entrega/Execução

As ornamentações acontecerão de acordo com os seguintes cronogramas especificado em cada ordem de serviço.

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)**
- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



VISTO

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros



48.18.02.2025

072

formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



PROCESSO Nº 45180212023
FLS Nº 078
INTERVITO e

- 7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)



- 7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



- 7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.5.1. O prazo de validade;
- 7.5.2. A data da emissão;
- 7.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.5.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.5.5. O valor a pagar; e
- 7.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



- 7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)



- 8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

- 8.5. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



- 8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.17. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.23. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.24. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.25. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da



VISTO

Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 40 e 165).

- 8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica



- 8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.38. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

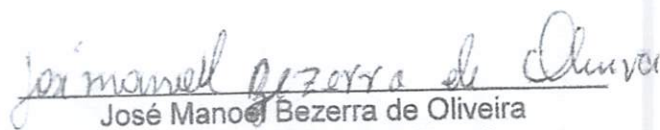
9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.999,47 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0202 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
04 122 0002 2.106 – Manut. e Func. da Sec. de Cultura, Turismo e Juventude
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 14 de fevereiro de 2025.


José Manoel Bezerra de Oliveira
Coordenador de Culturas Populares
Portaria: 170/2025



4913021203
086

e

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/01/2024.

Em: 14/02 2025.

José Ribamar Leandro do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Portaria: 012/2025



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº. ___/2025.

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA, conforme Dispensa de Licitação Nº ___/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2025 que nos preços propostos encontrei incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO NºXXXXXXXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX
DISPENSA Nº ___/2025
TERMO DE CONTRATO Nº XXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede na Rua, s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX, nomeada pela Portaria nº XXXX/XXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXX, Cep. XXXXXXXXXXXX, no Município de Esperantinópolis-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXX doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXXX, e o resultado final da Dispensa nº ___/2025, com fundamento no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ XXXXXXXXXXXX					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) Autorização de Contratação Direta;
- c) A Proposta do Contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



VISTO

[Handwritten signature]

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE do município de Esperantinópolis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

[Handwritten signature]



- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;



- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
- (1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações;



- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.2.3. Indenizações e multas.
- 12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:



.....
.....
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, XXXXXXXXXX de XXXXXXXXXX de 202X.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo E Juventude, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 14 de fevereiro de 2025.

José Ribamar Leandro do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Portaria: 012/2025.

PROCESSO N°

19150218025

FLS N°

100

VISTO

2

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 756 de 17 de Fevereiro de 2025
DATA: 17/02/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

SERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924
E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: ***.801.548-**

IP com nº: 10.0.0.148

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2594

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 756/2025 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [AF2748A5AFB93F76]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2025.02.17 10:04:33

SUMÁRIO

PROCESSO N° 491507/2025
FLS N° 101
VISTO e

TERCEIROS

- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 049/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 050/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING, GESTÃO DA COMUNICAÇÃO, GESTÃO DE CRISE E GESTÃO DE IMAGEM PARA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 051/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING, GESTÃO DA COMUNICAÇÃO, GESTÃO DE CRISE E GESTÃO DE IMAGEM PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 052/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING, GESTÃO DA COMUNICAÇÃO, GESTÃO DE CRISE E GESTÃO DE IMAGEM PARA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 053/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING, GESTÃO DA COMUNICAÇÃO, GESTÃO DE CRISE E GESTÃO DE IMAGEM PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ EXTRATO DO 04º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO : Nº 01.0305.004/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023, POR MAIS 165 (CENTO E SESENTA E CINCO) DIAS
- ☒ EXTRATO DE CONTRATO: Nº IN/140220/2025 - CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA CAVALO DE PAU, EM ALUSÃO AO CARNAVAL 2025 DIA DA APRESENTAÇÃO 02/03/2025
- ☒ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 140102225/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 049/2024

PROCESSO Nº

491802/2025

ELSA Nº

208

VISTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo E Juventude, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 14 de fevereiro de 2025.

José Ribamar Leandro do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Portaria: 012/2025.



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/02/2025 - 17/02/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06376669000169

DATA DE CRIAÇÃO: 17/02/2025 15:08:12

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 48e52f27-e8e4-4950-8525-a789ca308901

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06376669000169	DP0532025SEMES	53	2025	DP	05908438340	17/02/2025	-	-	ENVIADO
06376669000169	DP0522025SEMED	52	2025	DP	05908438340	17/02/2025	-	-	ENVIADO
06376669000169	DP0512025SEMAS	51	2025	DP	05908438340	17/02/2025	-	-	ENVIADO
06376669000169	DP0502025SEMAD	50	2025	DP	05908438340	17/02/2025	-	-	ENVIADO
06376669000169	DP0492025SECTJ	49	2025	DP	05908438340	17/02/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 5



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N° 4918022025
FLS N° 104
VISTO *e*

DISPENSA N° 049/2025

CONTROLE DE RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

LICITANTE	ASSINATURA DO (A) LICITANTE	DATA DE RECEBIMENTO
CLEILTON M DA SILVA, CNPJ: 37.971.291/0001-75	<i>Cleilton Magalhães da Silva</i> CLEILTON M DA SILVA, CNPJ: 37.971.291/0001-75	___/___/___ Às :___ hrs

Esperantinópolis - MA, em 20 de fevereiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria N° 017/2025



PROCESSO Nº 4919037025
FLS Nº 108
VISTO

Razão Social CLEILTON M DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 37.971.291/0001-75, com sede na rua Claudio Carneiro, nº 273, Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis - MA

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
Envelope 2 - “Habilitação”

**ENDEREÇO: RUA CLAUDIO CARNEIRO, Nº 273, CENTRO,
ESPERANTINOPOLIS-MA, CEP:65.750-000.**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PROCESSO N° 49190212085
FLS N° 106
VISTO
e

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CLEILTON M DA SILVA

CPF/CNPJ: 37.971.291/0001-75

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

*Os **Sistemas ePAD e CGU-PJ** consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)** apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O **Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)** apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:20:15 do dia 30/01/2025 , com validade até o dia 01/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iUwsdyCjk8GULYvCHnqW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO Nº 491902/2025
FLS Nº 107
VISTO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2025 15:19:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLEILTON M DA SILVA**
CNPJ: **37.971.291/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

2836953498

PROVA DE CONDIÇÃO

MARANHÃO

LOCAL: SAO LUIS, MA

ASSIGNATURA DO EXAME: 1230822794
MAD2266571

11 CONDIÇÃO

ACC	04	17/09/2024
A	05	17/09/2024
A1	06	17/09/2024
B	07	17/09/2024
B1	08	17/09/2024
C	09	17/09/2024
C1	10	17/09/2024

12 CONDIÇÃO

D	01	17/09/2024
DE	02	17/09/2024
CE	03	17/09/2024
BE	04	17/09/2024
DT	05	17/09/2024
DI	06	17/09/2024
DI1	07	17/09/2024
DI2	08	17/09/2024
DI3	09	17/09/2024
DI4	10	17/09/2024
DI5	11	17/09/2024
DI6	12	17/09/2024

2836953498

PROVA DE FOTOGRAFIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 - NOME E SOBRENOME: CLETON MAGALHAES DA SILVA

18/01/2011

3 - DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/09/1990 ESPERANTINOPOLIS/MA

4 - DATA EXPIRACAO: 23/09/2024

4 - DATA EXPIRACAO: 17/09/2024

5 - DOC. IDENTIFICAD. / CNH. EXISSOR / UF: 0317031420061 SESP MA

6 - CNH: 040.991.133-02

7 - NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

8 - PLACAO: ANTONIO GERALDO RIBEIRO DA SILVA

9 - LEIA MARIA MAGALHAES DA SILVA

10 - ASSINATURA DO PORTADOR

11 - ASSINATURA DO PORTADOR

PROCESSO Nº 49190818.025

FLS. Nº 108

VISTO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 37.971.291/0001-75

VISTO

37.971.291 CLEILTON MAGALHAES DA SILVA

CLEILTON MAGALHAES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 17/08/1990, EMPRESARIO, número do documento 040.991.133-02, residente e domiciliado no(a): RUA RUA CLAUDI CARNEIRO 273, CENTRO, Esperantinópolis - MA, CEP 65750-000, na qualidade de titular da 37.971.291 **CLEILTON MAGALHAES DA SILVA**, com sede na RUA CLAUDIO CARNEIRO, Nº 273, CENTRO, CEP 65750-000, Esperantinópolis - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 37.971.291/0001-75, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário altera o nome empresarial, que passa a ser, **CLEILTON M DA SILVA**.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Fabricação de adesivos e selantes; Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Design de interiores; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; Comércio varejista de artigos de papelaria; Impressão de material para uso publicitário; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada; Impressão de jornais; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material de segurança; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis com predominância de metal; Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO DESIGN DE INTERIORES FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA E AGLOMERADA IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Ele exercerá as seguintes atividades:

- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1621-8/00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
- 1811-3/01 - Impressão de jornais
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1812-1/00 - Impressão de material de segurança
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
- 2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7410-2/02 - Design de interiores
8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

PROCESSO Nº
491902/2025
FLS Nº 110
Página 2 de 3

VISTO
e

CLÁUSULA III: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Esperantinópolis - MA, 06 de Agosto de 2024

CLEILTON MAGALHAES DA SILVA
Empresário Individual



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLEILTON M DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04099113302	CLEILTON MAGALHAES DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2024 07:35 SOB Nº 20241048893.
PROTOCOLO: 241048893 DE 06/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411158514. CNPJ DA SEDE: 37971291000175.
NIRE: 21802125562. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2024.
CLEILTON M DA SILVA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

CLEILTON MAGALHAES DA SILVA

CPF

040.991.133-02

CNPJ

37.971.291/0001-75

Data de Abertura

04/08/2020

Nome Empresarial

37.971.291 CLEILTON MAGALHAES DA SILVA

Capital Social

100.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

04/08/2020

Endereço Comercial

CEP

65750-000

Logradouro

RUA CLAUDIO CARNEIRO

Número

273

Bairro

CENTRO

Município

ESPERANTINOPOLIS

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI
Período

1º período

Início

04/08/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Correio

Ocupação Principal

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Ocupações Secundárias

Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

PROCESSO Nº
49190212025
113

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Técnico(a) de manutenção de telefonia independente	9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Instalador(a) de painéis publicitários, independente	4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
Instalador(a) de rede de computadores, independente	6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

PROFESSOR Nº 47/2025
FLR Nº 114

VISTO

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO Nº 49190212025
FLS Nº JIS
VISTO 2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEILTON M DA SILVA**
CNPJ: **37.971.291/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:09 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **E2AF.AE0B.9E18.90C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEILTON M DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.971.291/0001-75

Certidão n°: 5623806/2025

Expedição: 30/01/2025, às 15:14:20

Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEILTON M DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.971.291/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCESSO Nº 4813 022025
FLS Nº 116
VISTO a 1 de 1
e

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.971.291/0001-75
Razão Social: CLEILTON M DA SILVA
Endereço: RUA CLAUDIO CARNEIRO 273 / CENTRO / ESPERANTINOPOLIS / MA / 65750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012522056291116549

Informação obtida em 30/01/2025 15:13:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCESSO N° 487502/2025
FLS N° 118
VISTO

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 37.971.291/0001-75

Razão social: CLEILTON M DA SILVA

Nome fantasia: DESTAK

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012522056291116549
05/01/2025	05/01/2025 a 03/02/2025	2025010503086291116576
17/12/2024	17/12/2024 a 15/01/2025	2024121704006291116576
28/11/2024	28/11/2024 a 27/12/2024	2024112804256291116588
09/11/2024	09/11/2024 a 08/12/2024	2024110903126291116574
21/10/2024	21/10/2024 a 19/11/2024	2024102106216291116531
02/10/2024	02/10/2024 a 31/10/2024	2024100205346291116567
13/09/2024	13/09/2024 a 12/10/2024	2024091319516291116585
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082408326291116550
05/08/2024	05/08/2024 a 03/09/2024	2024080518046291116523

Resultado da consulta em 30/01/2025 15:12:58

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº
48190218025
Página 119 de
VISTO
c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEILTON M DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.971.291/0001-75

Certidão nº: 81754839/2024

Expedição: 26/11/2024, às 16:32:18

Validade: 25/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEILTON M DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.971.291/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO
CNPJ: 06376669000169

PROCESSO Nº 491802/2025
FLS Nº 190
VISTO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINOPOLIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

O Departamento Tributário da Prefeitura Municipal de ESPERANTINOPOLIS, a requerimento da pessoa interessada CLEILTON M DA SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 24/02/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Cadastro: 000843 Inscrição Municipal: 000843
Contribuinte: CLEILTON M DA SILVA CPF/CNPJ: 37971291000175
Nome Fantasia: DESTAK
Endereço: RUA CLAUDIO CARNEIRO, 273 Complem:
Bairro: CENTRO CEP: 65750000
Cidade: ESPERANTINOPOLIS - MA
Inscrição Est.: 126550123 Data de Abertura: 04/08/2020 Data de Encerramento: 0
Atividade: Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

— Atividade(s) CNAE —

Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

— Sócio(s) —

CLEILTON MAGALHAES DA SILVA

04099113302



Documento assinado digitalmente
MARCOS AURELIO SILVA FIGUEREDO
Data: 26/11/2024 17:35:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Emissão: 26/11/2024 17:31:08

Validade: 24/02/2025

Usuário: MARCOS1

Número/Controle da Certidão: 4C32A562A95A487B

Marcos Aurélio S. Figueredo
Chefe do Setor Tributário
Portaria nº 126/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO
CNPJ: 06376669000169

PROCESSO Nº 48180812025

FLANº 421

VISTO

PREFEITURA DE
ESPERANTINOPOLIS
Cidade: Esperantinópolis - MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DIVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Setor Tributário e na forma do disposto do capítulo III, do Código Tributário Municipal lei nº 533/2017, bem como prescreve o §1º da mesma lei, e como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos relativo aos impostos (IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÊMIOS etc.), em nome do sujeito passivo acima identificado, para fins de fazer provas junto às Repartições Públicas, Federais, Autarquias e Bancos.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Cadastro: **000843** Inscrição Municipal: **000843**
Contribuinte: **CLEILTON M DA SILVA** CPF/CNPJ: **37971291000175**
Nome Fantasia: **DESTAK**
Endereço: **RUA CLAUDIO CARNEIRO, 273** Complem:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65750000**
Cidade: **ESPERANTINOPOLIS - MA**
Inscrição Est.: **126550123** Data de Abertura: **04/08/2020** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**

— Atividade(s) CNAE —

Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

— Sócio(s) —

CLEILTON MAGALHAES DA SILVA

04099113302

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCOS AURELIO SILVA FIGUEREDO
Data: 26/11/2024 17:35:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Emissão: 26/11/2024 17:32:05

Validade: 24/02/2025

Usuário: MARCOS1

Número/Controle da Certidão: FE779BA7D4EE09F5

Marcos Aurélio S. Figueredo
Chefe do Departamento da Administração Tributária
Potraria 027/2021



PROCESSO N°

491902/2025

FLS N°

122

VISTO

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

N° Certidão: 014878/25

Data da

17/02/2025 11:22:37

Inscrição Estadual: 126550123

CPF/CNPJ: 37971291000175

Razão Social: CLEILTON M DA SILVA

Endereço: RUA CLAUDIO CARNEIRO, 273 CEP: 65750000 - CENTRO

Telefone: (99)84654802

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2025 11:22:37



PROCESSO Nº
49.1902.2025
FLS Nº
123
VISTO
e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 031897/25

Data da

30/01/2025 15:15:46

Inscrição Estadual: 126550123

CPF/CNPJ: 37971291000175

Razão Social: CLEILTON M DA SILVA

Endereço: RUA CLAUDIO CARNEIRO, 273 CEP: 65750000 - CENTRO

Telefone: (99)84654802

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2025 11:21:55

PROCESSO N°
4909022025FLS N°
124VISTO
8

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 30/01/2025

Nº da certidão: 12500349063

Data de validade: 30/03/2025

Código de Validação: 2bf0f00705

NOME: CLEITON M DA SILVA

CNPJ: 37.971.291/0001-75

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06376669000169

RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000843

Nº da Inscrição

000843

Nº do Alvará

17/2025

Validade

31/12/2025

Contribuinte

Nome: CLEILTON M DA SILVA

CPF/CNPJ: 37971291000175

RG/Insc

Nome Fant.: DESTAK

Endereço

Logradouro: CLAUDIO CARNEIRO

Número: 273

Complemento:

CEP: 65750000

Bairro: CENTRO

Cidade: ESPERANTINOPOLIS

Estado: MA

Contato: 126550123

Atividade Principal

Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

04/08/2020

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código

Marcos Aurélio S. Figueredo

Chefe Departamento da Administração Tributária
Portaria nº 047/2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Termo de Abertura

PROCESSO Nº

4918022025

FLS Nº

126

VISTO

↓

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CLEILTON M DA SILVA, município Esperantinópolis, CNPJ nº 37.971.291/0001-75, Número de Registro (NIRE) 21802125562.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/08/2020

Ato constitutivo: 21802125562

Esperantinópolis, 01/01/2024

EDMAN MARTINS REIS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014826/O-3

CLEILTON MAGALHAES DA SILVA
Empresário
CPF 040.991.133-02

CLEILTON M DA SILVA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 37.971.291/0001-75

LIVRO DIÁRIO GERAL

VISTO

Empresa: Cleilton M da Silva
CNPJ: 37.971.291/0001-75

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data Registro: 04/08/2020

Número Registro: 21802125562

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
*** 01/01/2024 ***			
4 - - DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	95,82	
4 - - DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		95,82
373 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO - -	1.1.01.02.0005	3.397,29	
373 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO - -	5.1.01.02.0001		3.397,29
374 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO - -	1.1.02.01.0001	11.602,71	
374 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO - -	5.1.01.02.0001		11.602,71
375 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO - -	1.2.03.01.0007	85.000,00	
375 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO - -	5.1.01.02.0001		85.000,00
376 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO - -	5.1.01.02.0001	100.000,00	
376 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO - -	2.4.01.01.0001		100.000,00
	Total Diário	200.095,82	200.095,82
*** 02/01/2024 ***			
356 - - ENERGIA A PAGAR -	3.1.02.04.0014	422,27	
356 - - ENERGIA A PAGAR -	1.1.01.02.0005		422,27
	Total Diário	422,27	422,27
*** 04/01/2024 ***			
203 - - TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	5,00	
203 - - TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		5,00
	Total Diário	5,00	5,00
*** 05/01/2024 ***			
204 - - TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	33,00	
204 - - TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		33,00
257 - - PRESTACAO DE SERVICOS -	3.2.01.03.0047	4.236,00	
257 - - PRESTACAO DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005		4.236,00
	Total Diário	4.269,00	4.269,00
*** 08/01/2024 ***			
63 - - RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	3.000,00	
63 - - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		3.000,00
	Total Diário	3.000,00	3.000,00
*** 10/01/2024 ***			
244 - - ALVARA -	3.2.04.01.0003	120,00	
244 - - ALVARA -	1.1.01.02.0005		120,00
245 - - SERVICOS CONTABEIS -	3.2.01.03.0047	300,00	
245 - - SERVICOS CONTABEIS -	1.1.01.02.0005		300,00
	Total Diário	420,00	420,00
*** 11/01/2024 ***			
32 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	218,04	
32 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		218,04
270 - - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.900,00	
270 - - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.900,00
	Total Diário	2.118,04	2.118,04
*** 12/01/2024 ***			
271 - - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.020,00	
271 - - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.020,00
	Total Diário	1.020,00	1.020,00
*** 15/01/2024 ***			
64 - - RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.900,00	
64 - - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.900,00
	Total Diário	1.900,00	1.900,00
*** 16/01/2024 ***			
65 - - RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	780,00	
65 - - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		780,00
272 - - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.520,79	
272 - - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.520,79
	Total Diário	2.300,79	2.300,79
*** 18/01/2024 ***			
66 - - RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	5.000,00	
66 - - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		5.000,00
273 - - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.838,00	
273 - - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.838,00
	Total Diário	6.838,00	6.838,00
*** 26/01/2024 ***			
67 - - RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.400,00	
67 - - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.400,00
	Total Diário	1.400,00	1.400,00
*** 29/01/2024 ***			
357 - - ENERGIA A PAGAR -	3.1.02.04.0014	434,96	
357 - - ENERGIA A PAGAR -	1.1.01.02.0005		434,96
	Total Diário	434,96	434,96
*** 30/01/2024 ***			
377 - - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO -	1.2.01.02.0001	2.768,76	
377 - - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO -	1.1.01.02.0005		2.768,76
	Total Diário	2.768,76	2.768,76
*** 31/01/2024 ***			
1 - - DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	218,04	
1 - - DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		218,04
	Total Diário	218,04	218,04
	Total Mensal	227.210,68	227.210,68
*** 01/02/2024 ***			
5 - - DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	94,99	
5 - - DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		94,99
	Total Diário	94,99	94,99
*** 05/02/2024 ***			

PROCESSO Nº
4919022025
FLS Nº 128

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: Cleilton M da Silva
CNPJ: 37.971.291/0001-75

VISTO
9 Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data Registro: 04/08/2020

Número Registro: 21802125562

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
205 - - TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	5,00	
205 - - TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		5,00
206 - - TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	33,00	
206 - - TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		33,00
258 - - PRESTACAO DE SERVICOS -	3.2.01.03.0047	4.236,00	
258 - - PRESTACAO DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005		4.236,00
*** 08/02/2024 ***	Total Diário	4.274,00	4.274,00
68 - - RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	400,00	
68 - - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		400,00
*** 10/02/2024 ***	Total Diário	400,00	400,00
246 - - SERVICOS CONTABEIS -	3.2.01.03.0047	300,00	
246 - - SERVICOS CONTABEIS -	1.1.01.02.0005		300,00
*** 14/02/2024 ***	Total Diário	300,00	300,00
69 - - RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.900,00	
69 - - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.900,00
70 - - RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	500,00	
70 - - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		500,00
71 - - RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.000,00	
71 - - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.000,00
*** 26/02/2024 ***	Total Diário	3.400,00	3.400,00
72 - - RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	900,00	
72 - - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		900,00
*** 27/02/2024 ***	Total Diário	900,00	900,00
73 - - RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	2.340,00	
73 - - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		2.340,00
74 - - RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	600,00	
74 - - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		600,00
*** 29/02/2024 ***	Total Diário	2.940,00	2.940,00
18 - - DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	52,90	
18 - - DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		52,90
378 - - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO -	1.2.01.02.0001	3.114,90	
378 - - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO -	1.1.01.02.0005		3.114,90
*** 04/03/2024 ***	Total Diário	3.167,80	3.167,80
Total Mensal	Total Mensal	15.476,78	15.476,78
358 - - ENERGIA A PAGAR -	3.1.02.04.0014	330,21	
358 - - ENERGIA A PAGAR -	1.1.01.02.0005		330,21
*** 05/03/2024 ***	Total Diário	330,21	330,21
207 - - TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	5,00	
207 - - TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		5,00
208 - - TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	33,00	
208 - - TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		33,00
259 - - PRESTACAO DE SERVICOS -	3.2.01.03.0047	4.236,00	
259 - - PRESTACAO DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005		4.236,00
380 - - RECEBIMENTO CLIENTE -	1.1.01.02.0005	11.602,71	
380 - - RECEBIMENTO CLIENTE -	1.1.02.01.0001		11.602,71
*** 07/03/2024 ***	Total Diário	15.876,71	15.876,71
75 - - RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	950,00	
75 - - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		950,00
*** 10/03/2024 ***	Total Diário	950,00	950,00
247 - - SERVICOS CONTABEIS -	3.2.01.03.0047	300,00	
247 - - SERVICOS CONTABEIS -	1.1.01.02.0005		300,00
*** 22/03/2024 ***	Total Diário	300,00	300,00
76 - - RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.000,00	
76 - - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.000,00
*** 30/03/2024 ***	Total Diário	1.000,00	1.000,00
381 - - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO -	1.2.01.02.0001	5.241,50	
381 - - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO -	1.1.01.02.0005		5.241,50
*** 31/03/2024 ***	Total Diário	5.241,50	5.241,50
19 - - DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	52,90	
19 - - DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		52,90
*** 01/04/2024 ***	Total Diário	52,90	52,90
Total Mensal	Total Mensal	23.751,32	23.751,32
2 - - DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	76,60	
2 - - DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		76,60
77 - - RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.000,00	
77 - - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.000,00
78 - - RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	300,00	
78 - - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		300,00
*** 02/04/2024 ***	Total Diário	1.376,60	1.376,60

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: Cleilton M da Silva
CNPJ: 37.971.291/0001-75

VISTO
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data Registro: 04/08/2020

Número Registro: 21802125562

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
274 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.000,00	
274 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.000,00
Total Diário		1.000,00	1.000,00
*** 03/04/2024 ***			
209 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	5,00	
209 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		5,00
Total Diário		5,00	5,00
*** 05/04/2024 ***			
210 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	13,57	
210 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		13,57
260 -- PRESTACAO DE SERVICOS -	3.2.01.03.0047	4.236,00	
260 -- PRESTACAO DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005		4.236,00
Total Diário		4.249,57	4.249,57
*** 08/04/2024 ***			
359 -- ENERGIA A PAGAR -	3.1.02.04.0014	277,00	
359 -- ENERGIA A PAGAR -	1.1.01.02.0005		277,00
Total Diário		277,00	277,00
*** 10/04/2024 ***			
79 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	800,00	
79 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		800,00
248 -- SERVICOS CONTABEIS -	3.2.01.03.0047	300,00	
248 -- SERVICOS CONTABEIS -	1.1.01.02.0005		300,00
Total Diário		1.100,00	1.100,00
*** 18/04/2024 ***			
80 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	900,00	
80 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		900,00
81 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	550,00	
81 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		550,00
275 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.450,00	
275 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.450,00
Total Diário		2.900,00	2.900,00
*** 30/04/2024 ***			
20 -- DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	52,90	
20 -- DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		52,90
Total Diário		52,90	52,90
Total Mensal		10.961,07	10.961,07
*** 01/05/2024 ***			
3 -- DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	76,60	
3 -- DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		76,60
Total Diário		76,60	76,60
*** 02/05/2024 ***			
33 -- PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	76,60	
33 -- PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		76,60
Total Diário		76,60	76,60
*** 05/05/2024 ***			
261 -- PRESTACAO DE SERVICOS -	3.2.01.03.0047	4.236,00	
261 -- PRESTACAO DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005		4.236,00
Total Diário		4.236,00	4.236,00
*** 06/05/2024 ***			
82 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	350,00	
82 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		350,00
211 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	33,00	
211 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		33,00
Total Diário		383,00	383,00
*** 07/05/2024 ***			
83 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	15.000,00	
83 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		15.000,00
212 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	5,00	
212 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		5,00
Total Diário		15.005,00	15.005,00
*** 08/05/2024 ***			
276 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	3.000,00	
276 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		3.000,00
Total Diário		3.000,00	3.000,00
*** 09/05/2024 ***			
360 -- ENERGIA A PAGAR -	3.1.02.04.0014	157,25	
360 -- ENERGIA A PAGAR -	1.1.01.02.0005		157,25
Total Diário		157,25	157,25
*** 10/05/2024 ***			
249 -- SERVICOS CONTABEIS -	3.2.01.03.0047	300,00	
249 -- SERVICOS CONTABEIS -	1.1.01.02.0005		300,00
Total Diário		300,00	300,00
*** 13/05/2024 ***			
84 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	5.000,00	
84 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		5.000,00
277 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	5.000,00	
277 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		5.000,00
278 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	5.000,00	
278 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		5.000,00
Total Diário		15.000,00	15.000,00
*** 15/05/2024 ***			
213 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	5,00	
213 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		5,00
Total Diário		5,00	5,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

PROCESSO Nº 4919022025
 FLS Nº 130

Empresa: Cleilton M da Silva
 CNPJ: 37.971.291/0001-75

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data Registro: 04/08/2020

Número Registro: 21802125562

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
*** 21/05/2024 ***			
34 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	76,60	
34 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		76,60
85 - - RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	300,00	
85 - - RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		300,00
86 - - RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	2.800,00	
86 - - RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		2.800,00
87 - - RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	2.200,00	
87 - - RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		2.200,00
Total Diário		5.376,60	5.376,60
*** 27/05/2024 ***			
214 - - TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	63,20	
214 - - TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		63,20
Total Diário		63,20	63,20
*** 28/05/2024 ***			
88 - - RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	1.000,00	
88 - - RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		1.000,00
Total Diário		1.000,00	1.000,00
*** 31/05/2024 ***			
6 - - DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	93,94	
6 - - DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		93,94
7 - - DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	93,17	
7 - - DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		93,17
8 - - DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	92,35	
8 - - DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		92,35
9 - - DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	91,65	
9 - - DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		91,65
10 - - DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	90,94	
10 - - DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		90,94
11 - - DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	90,27	
11 - - DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		90,27
12 - - DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	89,62	
12 - - DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		89,62
13 - - DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	88,94	
13 - - DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		88,94
14 - - DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	94,01	
14 - - DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		94,01
15 - - DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	93,36	
15 - - DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		93,36
16 - - DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	87,23	
16 - - DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		87,23
21 - - DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	52,90	
21 - - DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		52,90
35 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	95,82	
35 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		95,82
36 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	94,99	
36 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		94,99
37 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	93,94	
37 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		93,94
38 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	93,17	
38 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		93,17
39 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	92,35	
39 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		92,35
40 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	91,65	
40 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		91,65
41 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	90,94	
41 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		90,94
42 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	90,27	
42 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		90,27
43 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	89,62	
43 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		89,62
44 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	88,94	
44 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		88,94
45 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	94,01	
45 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		94,01
46 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	93,36	
46 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		93,36
47 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	87,23	
47 - - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		87,23
Total Diário		2.254,67	2.254,67
Total Mensal		46.933,92	46.933,92
*** 01/06/2024 ***			
17 - - DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	76,60	
17 - - DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		76,60
Total Diário		76,60	76,60
*** 05/06/2024 ***			
215 - - TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	5,00	
215 - - TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		5,00
216 - - TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	11,12	
216 - - TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		11,12
262 - - PRESTACAO DE SERVIÇOS -	3.2.01.03.0047	4.236,00	

LIVRO DIÁRIO GERAL

PROCESSO N° 4919022025
FLS N° 131

Empresa: Cleilton M da Silva
CNPJ: 37.971.291/0001-75

Data Registro: 04/08/2020

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Numero Registro: 21802125562

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
262 -- PRESTACAO DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005		4.236,00
*** 06/06/2024 ***	Total Diário	4.252,12	4.252,12
361 -- ENERGIA A PAGAR -	3.1.02.04.0014	262,57	
361 -- ENERGIA A PAGAR -	1.1.01.02.0005		262,57
*** 10/06/2024 ***	Total Diário	262,57	262,57
250 -- SERVICOS CONTABEIS -	3.2.01.03.0047	300,00	
250 -- SERVICOS CONTABEIS -	1.1.01.02.0005		300,00
*** 11/06/2024 ***	Total Diário	300,00	300,00
217 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	21,88	
217 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		21,88
*** 13/06/2024 ***	Total Diário	21,88	21,88
89 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	23.000,00	
89 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		23.000,00
90 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	17.000,00	
90 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		17.000,00
*** 17/06/2024 ***	Total Diário	40.000,00	40.000,00
91 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	250,00	
91 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		250,00
*** 18/06/2024 ***	Total Diário	250,00	250,00
79 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.093,00	
79 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.093,00
*** 19/06/2024 ***	Total Diário	1.093,00	1.093,00
280 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.000,00	
280 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.000,00
*** 20/06/2024 ***	Total Diário	1.000,00	1.000,00
281 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	3.500,00	
281 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		3.500,00
*** 21/06/2024 ***	Total Diário	3.500,00	3.500,00
282 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	2.000,00	
282 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		2.000,00
*** 27/06/2024 ***	Total Diário	2.000,00	2.000,00
283 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	4.000,00	
283 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		4.000,00
*** 30/06/2024 ***	Total Diário	4.000,00	4.000,00
22 -- DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	52,90	
22 -- DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		52,90
*** 01/07/2024 ***	Total Diário	52,90	52,90
284 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	3.000,00	
284 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		3.000,00
285 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	3.000,00	
285 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		3.000,00
286 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.000,00	
286 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.000,00
287 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.000,00	
287 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.000,00
288 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.275,00	
288 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.275,00
*** 02/07/2024 ***	Total Diário	9.275,00	9.275,00
289 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.000,00	
289 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.000,00
*** 03/07/2024 ***	Total Diário	1.000,00	1.000,00
218 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	5,00	
218 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		5,00
219 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	3,00	
219 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		3,00
*** 05/07/2024 ***	Total Diário	8,00	8,00
220 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	3,00	
220 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		3,00
221 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	33,00	
221 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		33,00
263 -- PRESTACAO DE SERVICOS -	3.2.01.03.0047	4.236,00	
263 -- PRESTACAO DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005		4.236,00
*** 08/07/2024 ***	Total Diário	4.272,00	4.272,00
48 -- PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	76,60	
48 -- PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		76,60
*** 09/07/2024 ***	Total Diário	76,60	76,60

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: Cleilton M da Silva
 CNPJ: 37.971.291/0001-75

Data Registro: 04/08/2020

Número Registro: 21802125562

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
92 - RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.900,00	
92 - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.900,00
	Total Diário	1.900,00	1.900,00
*** 10/07/2024 ***			
251 - SERVICOS CONTABEIS -	3.2.01.03.0047	300,00	
251 - SERVICOS CONTABEIS -	1.1.01.02.0005		300,00
290 - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.000,00	
290 - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.000,00
	Total Diário	1.300,00	1.300,00
*** 11/07/2024 ***			
222 - TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	3,00	
222 - TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		3,00
	Total Diário	3,00	3,00
*** 12/07/2024 ***			
291 - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.518,92	
291 - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.518,92
	Total Diário	1.518,92	1.518,92
*** 15/07/2024 ***			
93 - RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.000,00	
93 - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.000,00
	Total Diário	1.000,00	1.000,00
*** 17/07/2024 ***			
94 - RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	200,00	
94 - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		200,00
95 - RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	130,00	
95 - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		130,00
	Total Diário	330,00	330,00
*** 18/07/2024 ***			
96 - RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.150,00	
96 - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.150,00
223 - TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	3,00	
223 - TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		3,00
	Total Diário	1.153,00	1.153,00
*** 19/07/2024 ***			
97 - RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	14.776,89	
97 - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		14.776,89
224 - TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	3,00	
224 - TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		3,00
292 - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	2.000,00	
292 - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		2.000,00
	Total Diário	16.779,89	16.779,89
*** 22/07/2024 ***			
362 - ENERGIA A PAGAR -	3.1.02.04.0014	355,32	
362 - ENERGIA A PAGAR -	1.1.01.02.0005		355,32
	Total Diário	355,32	355,32
*** 25/07/2024 ***			
293 - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	3.650,00	
293 - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		3.650,00
	Total Diário	3.650,00	3.650,00
*** 29/07/2024 ***			
294 - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	2.000,00	
294 - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		2.000,00
	Total Diário	2.000,00	2.000,00
*** 30/07/2024 ***			
295 - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	2.118,00	
295 - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		2.118,00
	Total Diário	2.118,00	2.118,00
*** 31/07/2024 ***			
23 - DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	52,90	
23 - DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		52,90
49 - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	52,90	
49 - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		52,90
50 - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	52,90	
50 - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		52,90
51 - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	52,90	
51 - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		52,90
52 - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	52,90	
52 - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		52,90
53 - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	52,90	
53 - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		52,90
54 - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	52,90	
54 - PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		52,90
	Total Diário	370,30	370,30
	Total Mensal	47.110,03	47.110,03
*** 01/08/2024 ***			
24 - DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	481,52	
24 - DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		481,52
	Total Diário	481,52	481,52
*** 05/08/2024 ***			
225 - TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	5,00	
225 - TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		5,00
226 - TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	33,00	
226 - TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		33,00
264 - PRESTACAO DE SERVICOS -	3.2.01.03.0047	4.236,00	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: Cleilton M da Silva
 CNPJ: 37.971.291/0001-75

VISTO
 Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data Registro: 04/08/2020

Número Registro: 21802125562

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
264 -- PRESTACAO DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005		4.235,00
296 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.000,00	
296 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.000,00
297 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.000,00	
297 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.000,00
Total Diário		6.274,00	6.274,00
*** 06/08/2024 ***			
298 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.119,00	
298 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.119,00
299 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.000,00	
299 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.000,00
Total Diário		2.119,00	2.119,00
*** 07/08/2024 ***			
363 -- ENERGIA A PAGAR -	3.1.02.04.0014	337,09	
363 -- ENERGIA A PAGAR -	1.1.01.02.0005		337,09
Total Diário		337,09	337,09
*** 08/08/2024 ***			
300 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	2.000,00	
300 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		2.000,00
Total Diário		2.000,00	2.000,00
*** 10/08/2024 ***			
252 -- SERVICOS CONTABEIS -	3.2.01.03.0047	300,00	
252 -- SERVICOS CONTABEIS -	1.1.01.02.0005		300,00
Total Diário		300,00	300,00
*** 12/08/2024 ***			
RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	11.368,00	
98 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		11.368,00
99 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.150,00	
99 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.150,00
100 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	10.231,20	
100 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		10.231,20
Total Diário		22.749,20	22.749,20
*** 15/08/2024 ***			
301 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	5.000,00	
301 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		5.000,00
Total Diário		5.000,00	5.000,00
*** 16/08/2024 ***			
302 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	2.000,00	
302 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		2.000,00
303 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	23.479,00	
303 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		23.479,00
Total Diário		25.479,00	25.479,00
*** 20/08/2024 ***			
101 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	448,00	
101 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		448,00
Total Diário		448,00	448,00
*** 22/08/2024 ***			
364 -- ENERGIA A PAGAR -	3.1.02.04.0014	340,18	
364 -- ENERGIA A PAGAR -	1.1.01.02.0005		340,18
Total Diário		340,18	340,18
*** 30/08/2024 ***			
RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	125,00	
RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		125,00
Total Diário		125,00	125,00
*** 31/08/2024 ***			
26 -- DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	54,22	
26 -- DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		54,22
Total Diário		54,22	54,22
Total Mensal		65.707,21	65.707,21
*** 01/09/2024 ***			
25 -- DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	2.609,88	
25 -- DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		2.609,88
Total Diário		2.609,88	2.609,88
*** 02/09/2024 ***			
103 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	400,00	
103 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		400,00
104 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	510,00	
104 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		510,00
Total Diário		910,00	910,00
*** 03/09/2024 ***			
105 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.950,00	
105 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.950,00
Total Diário		1.950,00	1.950,00
*** 04/09/2024 ***			
106 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.500,00	
106 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.500,00
227 -- TARIFA BANCARIA -	3.2.03.01.0001	5,00	
227 -- TARIFA BANCARIA -	1.1.01.02.0005		5,00
Total Diário		1.505,00	1.505,00
*** 05/09/2024 ***			
107 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	24.360,00	
107 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		24.360,00
108 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	15.660,00	
108 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		15.660,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

VISTO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Empresa: Cleilton M da Silva
 CNPJ: 37.971.291/0001-75

Data Registro: 04/08/2020

Número Registro: 21802125562

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
228 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	33,00	
			33,00
228 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		
265 -- PRESTACAO DE SERVICOS -	3.2.01.03.0047	4.235,00	
			4.235,00
265 -- PRESTACAO DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005		
304 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	5.000,00	
			5.000,00
304 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		
305 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.719,49	
			1.719,49
305 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		
Total Diário		51.008,49	51.008,49
*** 05/09/2024 ***			
305 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	2.463,00	
			2.463,00
305 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		
307 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	3.000,00	
			3.000,00
307 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		
Total Diário		5.463,00	5.463,00
*** 09/09/2024 ***			
308 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	3.000,00	
			3.000,00
308 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		
309 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.200,00	
			1.200,00
309 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		
Total Diário		4.200,00	4.200,00
*** 10/09/2024 ***			
109 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005		2.000,00
109 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		2.000,00
203 -- SERVICOS CONTABEIS -	3.2.01.03.0047	300,00	
			300,00
203 -- SERVICOS CONTABEIS -	1.1.01.02.0005		
Total Diário		2.300,00	2.300,00
*** 11/09/2024 ***			
310 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	2.000,00	
			2.000,00
310 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		
Total Diário		2.000,00	2.000,00
*** 12/09/2024 ***			
110 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005		6.050,00
110 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		6.050,00
111 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	4.200,00	
			4.200,00
111 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		4.200,00
112 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	5.500,00	
			5.500,00
112 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		5.500,00
113 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	6.380,00	
			6.380,00
113 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		6.380,00
114 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	32.270,00	
			32.270,00
114 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		32.270,00
115 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	300,00	
			300,00
115 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		300,00
311 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.500,00	
			1.500,00
311 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		
Total Diário		56.200,00	56.200,00
*** 13/09/2024 ***			
116 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005		622,00
116 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		622,00
117 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.725,00	
			1.725,00
117 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.725,00
118 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	8.000,00	
			8.000,00
118 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		8.000,00
312 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.799,00	
			1.799,00
312 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		
313 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	3.000,00	
			3.000,00
313 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		
314 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	2.000,00	
			2.000,00
314 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		
315 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	10.000,00	
			10.000,00
315 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		
Total Diário		27.146,00	27.146,00
*** 15/09/2024 ***			
119 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005		3.000,00
119 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		3.000,00
120 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	10.000,00	
			10.000,00
120 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		10.000,00
121 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	420,00	
			420,00
121 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		420,00
229 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	3,00	
			3,00
229 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		
230 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	3,00	
			3,00
230 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		
231 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	3,00	
			3,00
231 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		
232 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	3,00	
			3,00
232 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		
233 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	3,00	
			3,00
233 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		
316 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	3.000,00	
			3.000,00
316 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: Cleilton M da Silva
 CNPJ: 37.971.291/0001-75

Data Registro: 04/08/2020

Número Registro: 21802125562

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
317 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	2.000,00	
317 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		2.000,00
318 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	3.000,00	
318 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		3.000,00
319 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	2.000,00	
319 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		2.000,00
320 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	5.000,00	
320 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		5.000,00
321 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	5.200,00	
321 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		5.200,00
322 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	5.000,00	
322 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		5.000,00
Total Diário		38.635,00	38.635,00
*** 17/09/2024 ***			
122 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	8.000,00	
122 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		8.000,00
123 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.872,00	
123 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.872,00
234 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	3,00	
234 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		3,00
235 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	3,00	
235 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		3,00
Total Diário		9.878,00	9.878,00
*** 18/09/2024 ***			
124 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	350,00	
124 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		350,00
Total Diário		350,00	350,00
*** 19/09/2024 ***			
125 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	950,00	
125 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		950,00
323 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.000,00	
323 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.000,00
Total Diário		1.950,00	1.950,00
*** 20/09/2024 ***			
126 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	700,00	
126 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		700,00
324 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	3.000,00	
324 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		3.000,00
325 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	4.200,00	
325 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		4.200,00
Total Diário		7.900,00	7.900,00
*** 24/09/2024 ***			
127 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.699,00	
127 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.699,00
128 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	550,00	
128 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		550,00
129 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	365,00	
129 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		365,00
Total Diário		2.614,00	2.614,00
*** 25/09/2024 ***			
55 -- PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	481,52	
55 -- PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		481,52
130 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	120,00	
130 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		120,00
131 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.000,00	
131 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.000,00
365 -- ENERGIA A PAGAR -	3.1.02.04.0014	228,51	
365 -- ENERGIA A PAGAR -	1.1.01.02.0005		228,51
Total Diário		1.830,03	1.830,03
*** 25/09/2024 ***			
132 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	315,00	
132 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		315,00
133 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	400,00	
133 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		400,00
134 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	150,00	
134 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		150,00
135 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	590,00	
135 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		590,00
326 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.000,00	
326 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.000,00
327 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	7.600,00	
327 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		7.600,00
Total Diário		10.055,00	10.055,00
*** 27/09/2024 ***			
136 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	14.900,00	
136 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		14.900,00
328 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.980,00	
328 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.980,00
Total Diário		16.880,00	16.880,00
*** 30/09/2024 ***			
27 -- DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	54,22	
27 -- DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		54,22

LIVRO DIÁRIO GERAL

VISTO
 Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Empresa: Cleilton M da Silva
 CNPJ: 37.971.291/0001-75

Data Registro: 04/08/2020

Número Registro: 21802125562

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
137 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	2.450,00	
137 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		2.450,00
	Total Diário	2.504,22	2.504,22
	Total Mensal	247.888,62	247.888,62
*** 01/10/2024 ***			
138 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	300,00	
138 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		300,00
236 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	3,00	
236 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		3,00
	Total Diário	303,00	303,00
*** 03/10/2024 ***			
237 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	5,00	
237 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		5,00
	Total Diário	5,00	5,00
*** 05/10/2024 ***			
266 -- PRESTACAO DE SERVIÇOS -	3.2.01.03.0047	4.236,00	
266 -- PRESTACAO DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005		4.236,00
	Total Diário	4.236,00	4.236,00
*** 07/10/2024 ***			
139 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	200,00	
139 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		200,00
140 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	400,00	
140 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		400,00
141 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	123,00	
141 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		123,00
142 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	200,00	
142 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		200,00
238 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	33,00	
238 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		33,00
	Total Diário	956,00	956,00
*** 10/10/2024 ***			
143 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	1.200,00	
143 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		1.200,00
254 -- SERVIÇOS CONTÁBEIS -	3.2.01.03.0047	300,00	
254 -- SERVIÇOS CONTÁBEIS -	1.1.01.02.0005		300,00
329 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	2.000,00	
329 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		2.000,00
	Total Diário	3.500,00	3.500,00
*** 11/10/2024 ***			
144 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	6.960,00	
144 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		6.960,00
330 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.000,00	
330 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.000,00
	Total Diário	7.960,00	7.960,00
*** 14/10/2024 ***			
145 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	3.000,00	
145 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		3.000,00
366 -- ENERGIA A PAGAR -	3.1.02.04.0014	401,19	
366 -- ENERGIA A PAGAR -	1.1.01.02.0005		401,19
	Total Diário	3.401,19	3.401,19
*** 15/10/2024 ***			
331 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.200,00	
331 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.200,00
	Total Diário	1.200,00	1.200,00
*** 17/10/2024 ***			
146 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	450,00	
146 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		450,00
	Total Diário	450,00	450,00
*** 21/10/2024 ***			
56 -- PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	2.609,88	
56 -- PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		2.609,88
147 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	8.120,00	
147 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		8.120,00
148 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	309,00	
148 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		309,00
332 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	8.500,00	
332 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		8.500,00
	Total Diário	19.538,88	19.538,88
*** 22/10/2024 ***			
333 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.000,00	
333 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.000,00
	Total Diário	1.000,00	1.000,00
*** 23/10/2024 ***			
149 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	250,00	
149 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		250,00
	Total Diário	250,00	250,00
*** 25/10/2024 ***			
150 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	1.660,00	
150 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		1.660,00
	Total Diário	1.660,00	1.660,00
*** 28/10/2024 ***			
334 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	2.653,00	
334 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		2.653,00
	Total Diário	2.653,00	2.653,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

VISTO

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Empresa: Cleilton M da Silva
CNPJ: 37.971.291/0001-75

Data Registro: 04/08/2020

Número Registro: 21802125562

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
*** 30/10/2024 ***			
151 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	7.718,00	
151 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		7.718,00
335 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.443,37	
335 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.443,37
336 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.000,00	
335 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.000,00
Total Diário		10.161,37	10.161,37
*** 31/10/2024 ***			
28 -- DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	54,22	
28 -- DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		54,22
57 -- PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	54,22	
57 -- PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		54,22
58 -- PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	54,22	
58 -- PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		54,22
59 -- PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	54,22	
59 -- PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		54,22
Total Diário		216,88	216,88
Total Mensal		57.491,32	57.491,32
*** 01/11/2024 ***			
29 -- DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	555,10	
29 -- DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		555,10
Total Diário		555,10	555,10
*** 04/11/2024 ***			
152 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	6.000,00	
152 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		6.000,00
153 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	1.500,00	
153 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		1.500,00
154 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	300,00	
154 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		300,00
Total Diário		7.800,00	7.800,00
*** 05/11/2024 ***			
239 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	5,00	
239 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		5,00
240 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	33,00	
240 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		33,00
267 -- PRESTACAO DE SERVIÇOS -	3.2.01.03.0047	4.236,00	
267 -- PRESTACAO DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005		4.236,00
337 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	2.600,00	
337 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		2.600,00
Total Diário		6.874,00	6.874,00
*** 07/11/2024 ***			
155 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	130,00	
155 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		130,00
Total Diário		130,00	130,00
*** 10/11/2024 ***			
255 -- SERVIÇOS CONTÁBEIS -	3.2.01.03.0047	300,00	
255 -- SERVIÇOS CONTÁBEIS -	1.1.01.02.0005		300,00
Total Diário		300,00	300,00
*** 11/11/2024 ***			
367 -- ENERGIA A PAGAR -	3.1.02.04.0014	476,07	
367 -- ENERGIA A PAGAR -	1.1.01.02.0005		476,07
Total Diário		476,07	476,07
*** 13/11/2024 ***			
338 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	3.130,00	
338 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		3.130,00
Total Diário		3.130,00	3.130,00
*** 18/11/2024 ***			
156 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	760,00	
156 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		760,00
157 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	941,00	
157 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		941,00
158 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	910,00	
158 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		910,00
Total Diário		2.611,00	2.611,00
*** 19/11/2024 ***			
159 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	1.050,00	
159 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		1.050,00
160 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	900,00	
160 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		900,00
339 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.050,00	
339 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.050,00
Total Diário		3.000,00	3.000,00
*** 21/11/2024 ***			
161 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	500,00	
161 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		500,00
162 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	200,00	
162 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		200,00
163 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	1.000,00	
163 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	4.1.01.02.0001		1.000,00
Total Diário		1.700,00	1.700,00
*** 22/11/2024 ***			
164 -- RECEITA DE SERVIÇOS -	1.1.01.02.0005	4.350,00	

LIVRO DIÁRIO GERAL

VISTO
 Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Empresa: Cleilton M da Silva
 CNPJ: 37.971.291/0001-75

Data Registro: 04/08/2020

Número Registro: 21802125562

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
			4.350,00
164 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		
165 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	200,00	
165 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		200,00
	Total Diário	4.650,00	4.550,00
*** 25/11/2024 ***			
166 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.200,00	
166 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.200,00
167 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.050,00	
167 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.050,00
241 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	64,80	
241 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		64,80
340 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.167,00	
340 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.167,00
	Total Diário	3.481,80	3.481,80
*** 25/11/2024 ***			
341 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	5.000,00	
341 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		5.000,00
	Total Diário	5.000,00	5.000,00
*** 27/11/2024 ***			
342 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.000,00	
342 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.000,00
	Total Diário	1.000,00	1.000,00
*** 29/11/2024 ***			
168 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	700,00	
168 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		700,00
	Total Diário	700,00	700,00
*** 30/11/2024 ***			
30 -- DAS A RECOLHER -	3.2.04.01.0009	55,09	
30 -- DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0006		55,09
	Total Diário	55,09	55,09
	Total Mensal	41.363,06	41.363,06
*** 02/12/2024 ***			
169 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	500,00	
169 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		500,00
170 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.807,20	
170 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.807,20
343 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.806,00	
343 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.806,00
344 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.500,00	
344 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.500,00
	Total Diário	5.613,20	5.613,20
*** 03/12/2024 ***			
171 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.000,00	
171 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.000,00
172 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	100,00	
172 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		100,00
173 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	200,00	
173 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		200,00
	Total Diário	1.300,00	1.300,00
*** 04/12/2024 ***			
242 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	5,00	
242 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		5,00
	Total Diário	5,00	5,00
*** 05/12/2024 ***			
174 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	975,00	
174 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		975,00
175 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	700,00	
175 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		700,00
243 -- TARIFA BANCÁRIA -	3.2.03.01.0001	33,00	
243 -- TARIFA BANCÁRIA -	1.1.01.02.0005		33,00
268 -- PRESTACAO DE SERVICOS -	3.2.01.03.0047	4.236,00	
268 -- PRESTACAO DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005		4.236,00
	Total Diário	5.944,00	5.944,00
*** 06/12/2024 ***			
176 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.248,00	
176 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.248,00
177 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	2.000,00	
177 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		2.000,00
	Total Diário	3.248,00	3.248,00
*** 09/12/2024 ***			
178 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.400,00	
178 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.400,00
179 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	350,00	
179 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		350,00
180 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.000,00	
180 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.000,00
181 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	160,00	
181 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		160,00
182 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	168,00	
182 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		168,00
183 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	110,00	
183 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		110,00
	Total Diário	3.188,00	3.188,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: Cleilton M da Silva
 CNPJ: 37.971.291/0001-75

Data Registro: 04/08/2020

VISTO
 Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Número Registro: 21802125562

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
*** 10/12/2024 ***			
184 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.300,00	
184 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.300,00
185 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.650,00	
185 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.650,00
185 -- RECEITA DE SERVICOS -	3.2.01.03.0047	300,00	
256 -- SERVICOS CONTABEIS -	1.1.01.02.0005		300,00
256 -- SERVICOS CONTABEIS -	3.1.02.01.0001	1.300,00	
345 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.300,00
345 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -			
	Total Diário	4.450,00	4.450,00
*** 11/12/2024 ***			
185 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	8.000,00	
185 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		8.000,00
345 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.300,00	
345 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.300,00
	Total Diário	9.300,00	9.300,00
*** 12/12/2024 ***			
187 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.950,00	
187 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.950,00
188 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	200,00	
188 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		200,00
188 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	750,00	
189 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		750,00
189 -- RECEITA DE SERVICOS -	3.1.02.01.0001	1.200,00	
347 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.200,00
347 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.04.0014	372,69	
358 -- ENERGIA A PAGAR -	1.1.01.02.0005		372,69
358 -- ENERGIA A PAGAR -			
	Total Diário	4.472,69	4.472,69
*** 13/12/2024 ***			
190 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	700,00	
190 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		700,00
191 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	350,00	
191 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		350,00
	Total Diário	1.050,00	1.050,00
*** 16/12/2024 ***			
348 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	2.000,00	
348 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		2.000,00
	Total Diário	2.000,00	2.000,00
*** 17/12/2024 ***			
192 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	900,00	
192 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		900,00
193 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	150,00	
193 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		150,00
349 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	2.700,00	
349 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		2.700,00
	Total Diário	3.750,00	3.750,00
*** 18/12/2024 ***			
194 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	1.300,00	
194 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		1.300,00
195 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	100,00	
195 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		100,00
195 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	2.700,00	
195 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		2.700,00
	Total Diário	4.100,00	4.100,00
*** 19/12/2024 ***			
197 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	600,00	
197 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		600,00
350 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.000,00	
350 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.000,00
	Total Diário	1.600,00	1.600,00
*** 20/12/2024 ***			
198 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	600,00	
198 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		600,00
199 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	400,00	
199 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		400,00
	Total Diário	1.000,00	1.000,00
*** 23/12/2024 ***			
60 -- PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	555,10	
60 -- PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		555,10
61 -- PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	55,09	
61 -- PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		55,09
62 -- PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	2.1.04.03.0006	55,09	
62 -- PAGAMENTO DE IMPOSTOS -	1.1.01.02.0005		55,09
200 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	28.468,60	
200 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		29.468,60
201 -- RECEITA DE SERVICOS -	1.1.01.02.0005	418,00	
201 -- RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		418,00
351 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	5.000,00	
351 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		5.000,00
352 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	8.464,58	
352 -- CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		8.464,58
	Total Diário	44.016,46	44.016,46
*** 24/12/2024 ***			

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: Cleilton M da Silva
 CNPJ: 37.971.291/0001-75

Data Registro: 04/08/2020

FLS Nº 240
 Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

VISTO
 Número Registro: 21802125562

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
	3.1.02.01.0001	6.848,39	
353 - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		6.848,39
353 - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.000,00	
354 - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.000,00
354 - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	3.1.02.01.0001	1.200,00	
355 - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	1.1.01.02.0005		1.200,00
355 - CUSTO DE PRODUTOS PARA MATERIAL GRAFICO -	Total Diário	9.048,39	9.048,39
*** 27/12/2024 ***	1.1.01.02.0005	28.042,70	
202 - RECEITA DE SERVICOS -	4.1.01.02.0001		28.042,70
202 - RECEITA DE SERVICOS -	1.2.01.02.0001	104.838,38	
382 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO -	1.1.01.02.0005		104.838,38
382 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO -	Total Diário	132.881,08	132.881,08
*** 31/12/2024 ***	3.2.04.01.0009	55,09	
31 - DAS A RECOLHER -	2.1.04.03.0005		55,09
31 - DAS A RECOLHER -	4.1.01.02.0001	437.635,59	
383 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO -	5.1.01.02.0002		437.635,59
383 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO -	5.1.01.02.0002	241.205,54	
384 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO -	3.1.02.01.0001		241.205,54
384 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO -	5.1.01.02.0002	4.385,31	
385 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO -	3.1.02.04.0014		4.385,31
385 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO -	5.1.01.02.0002	54.432,00	
386 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO -	3.2.01.03.0047		54.432,00
386 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO -	5.1.01.02.0002	608,57	
387 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO -	3.2.03.01.0001		608,57
387 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO -	5.1.01.02.0002	120,00	
388 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO -	3.2.04.01.0003		120,00
388 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO -	5.1.01.02.0002	5.880,87	
389 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO -	3.2.04.01.0009		5.880,87
389 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO -	5.1.01.02.0002	130.993,30	
390 - LUCRO APURADO NO EXERCICIO -	2.4.02.05.0001		130.993,30
390 - LUCRO APURADO NO EXERCICIO -	Total Diário	875.326,27	875.326,27
	Total Mensal	1.112.293,09	1.112.293,09
	Total Geral	1.952.896,18	1.952.896,18

PROCESSO Nº
49.19.022025
FLS Nº
141
VISTO
2

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 16, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa CLEILTON M DA SILVA.

Esperantinópolis, 31/12/2024

EDMAN MARTINS REIS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014826/O-3

CLEILTON MAGALHAES DA SILVA
Empresário
CPF 040.991.133-02

CLEILTON M DA SILVA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 37.971.291/0001-75



PROCESSO N°
2939022025
FLS N°
142
VISTO
e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLEILTON M DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02635400300	EDMAN MARTINS REIS
04099113302	CLEILTON MAGALHAES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2025 11:12 SOB N° 20250023130.
PROTOCOLO: 250023130 DE 08/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500267821. CNPJ DA SEDE: 37971291000175.
NIRE: 21802125562. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
CLEILTON M DA SILVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

Empresa: Cleilton M da Silva
CNPJ: 37.971.291/0001-75

Data Registro: 04/08/2020

Número Registro: 21802125562

Endereço: Rua Claudio Carneiro, 273 - Centro - Esperantinópolis/MA - 65750-000

Processo nº 12
491902/2025
FLS nº
Período: 12/2024 143
VISTO
e

ATIVO

PASSIVO

ATIVO		PASSIVO	
	230.993,30 DB		230.993,30 CR
CIRCULANTE	30.029,76 DB	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	230.993,30 CR
DISPONIBILIDADES	30.029,76 DB	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 CR
BANCOS	30.029,76 DB	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 CR
BANCO DO BRASIL	30.029,76 DB	Capital Social Realizado	100.000,00 CR
ATIVO NÃO CIRCULANTE	200.963,54 DB	RESERVAS	130.993,30 CR
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	115.963,54 DB	RESULTADO DO EXERCÍCIO	130.993,30 CR
DEBITOS DE SÓCIOS	115.963,54 DB	Lucro do Exercício	130.993,30 CR
Créditos Com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	115.963,54 DB		
IMOBILIZADO - MATRIZ	85.000,00 DB		
IMOBILIZADO	85.000,00 DB		
Máquinas e Equipamentos	85.000,00 DB		
SALDO DO ATIVO	230.993,30 DB	SALDO DO PASSIVO	230.993,30 CR

Esperantinópolis, 31 de Dezembro de 2024.

EDMAN MARTINS REIS
CRC: 014826/O-3
CPF: 026.354.003-00

CLEILTON MAGALHAES DA SILVA
CPF: 040.991.133-02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - [D.R.E.]

Período: 01/2024 à 12/2024

Empresa: Cleilton M da Silva

CNPJ: 37.971.291/0001-75

Data Registro: 04/08/2020

Número Registro: 21802125562

Endereço: Rua Claudio Carneiro, 273 - Centro - Esperantinópolis/MA - 65750-000

Receitas Brutas	437.635,59 CR
Receita de Serviços	
(-) Deduções	
(-) Custos	241.205,54 DB
Custo do Material Grafico	
(-) Despesas com Vendas	4.395,31 DB
Energia Elétrica	
(-) Despesas Financeiras	608,57 DB
Despesas Bancárias	
Receitas Financeiras	
(-) Despesas Administrativas	
(-) Despesas Gerais	54.432,00 DB
Serv. Terceiros P. Física - Autônomos	
(-) Outras Despesas Operacionais	120,00 DB
Impostos e Taxas Municipais	5.880,87 DB
DAS - Simples Federal	
Receitas não Operacionais	
(-) Despesas não Operacionais	
(-) Imposto de Renda	
(-) Contribuição Social	130.993,30 CR
LUCRO DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO	

Esperantinópolis, 31 de Dezembro de 2024.

EDMAN MARTINS REIS
CRC: 014826/O-3
CPF: 026.354.003-00

CLEILTON MAGALHAES DA SILVA
CPF: 040.991.133-02

Notas Explicativas

Empresa: Cleilton M da Silva
CNPJ: 37.971.291/0001-75

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data Registro: 04/08/2020

Número Registro: 21802125562

Endereço: Rua Claudio Carneiro, 273 - Centro - Esperantinópolis/MA - 65750-000

Nota 1 – Contexto Operacional

A Empresa CLEILTON M DA SILVA com o nome de fantasia de DESTAK, e constituída sob a forma de Micro Empresa, com criação autorizada e prevista na legislação para funcionamento de empresa em nome de um único sócio administrador conforme legislação comercial vigente, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial e financeira, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA em 04 de agosto de 2020, tem sede e domicílio na cidade de Esperantinópolis Estado do Maranhão e prazo de duração por tempo indeterminado na Rua Claudio Carneiro, 273, Centro, CEP. 65.750 -000. Tem como objeto Social a atividade de Impressão de material para uso publicitário. Desenvolvendo suas atividades na cidade de Esperantinópolis e região zelando pelo desenvolvimento da empresa e município.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa CLEILTON M DA SILVA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processos eletrônicos. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no Diário da empresa CLEILTON M DA SILVA

Balanco patrimonial (BP)

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 Disponibilidades

Caixa e Equivalente de Caixa: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária bem como investimentos a curto prazo com características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 – Passivo

3.2.1 – Fornecedores

São obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos no curso normal das atividades da empresa e são classificados como passivo circulante se foram para ser quitados em até 12 meses e não circulantes se forem para ser quitados após 12 meses pelo valor de aquisição e dividido conforme negociação entre as partes e crédito adquirido junto a terceiros.

3.2.2 – Obrigações Fiscais

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Nota 4 – Patrimônio Líquido

4.1 – Capital Social

Representa o valor inicialmente investido pelo titular para inicio das atividades desta empresa.

4.2 – Lucros Acumulados

PROCESSO N°
4929023025

FLS N°
346

Página 4 de 12

Notas Explicativas

VISTO

PROCESSO N°

Empresa: Cleilton M da Silva
CNPJ: 37.971.291/0001-75

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

VISTO

Número Registro: 21802125562

Data Registro: 04/08/2020

Endereço: Rua Claudio Carneiro, 273 - Centro - Esperantinópolis/MA - 65750-000

Os lucros acumulados, referem-se ao Patrimônio Líquido (PL) da empresa, cuja movimentação depende da DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomendado que eles recebam diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. A esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

EDMAN MARTINS REIS
CRC: 014826/O-3
CPF: 026.354.003-00

CLEILTON MAGALHAES DA SILVA
CPF: 040.991.133-02

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

VISTO

Período: 1/2024 a 12/2024

Empresa: Cleilton M da Silva
CNPJ: 37.971.291/0001-75

Data Registro: 04/08/2020

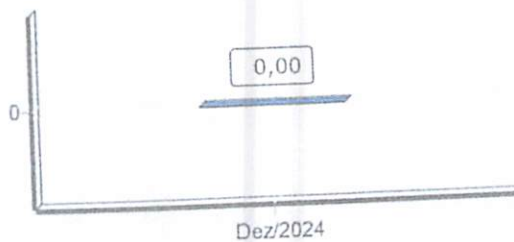
Número Registro: 21802125562

Endereço: Rua Claudio Carneiro, 273 - Centro - Esperantinópolis/MA - 65750-000

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

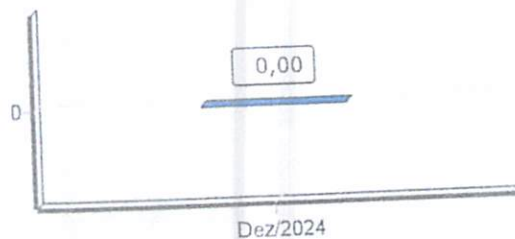
Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad ILG = 0,00000 \quad \text{Pontuação: 0}$$



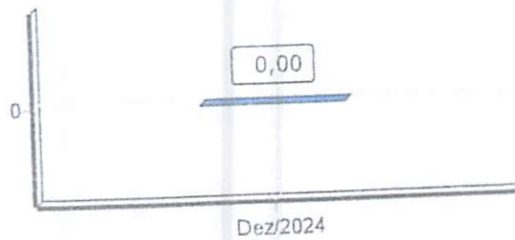
Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = 0,00000 \quad \text{Pontuação: 0}$$



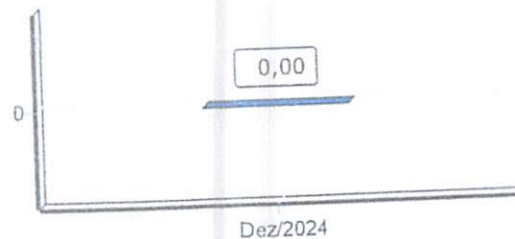
Índice de Liquidez Seca

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = 0,00000$$



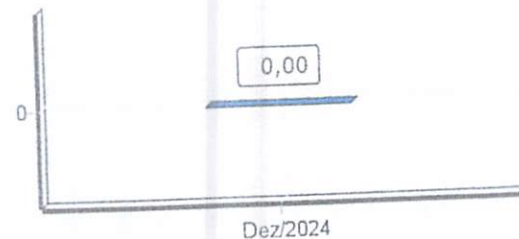
Índice de Liquidez Imediata

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = 0,00000$$



Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad ISG = 0,00000$$



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Empresa: Cleilton M da Silva
CNPJ: 37.971.291/0001-75

Data Registro: 04/08/2020

Número Registro: 21802125562

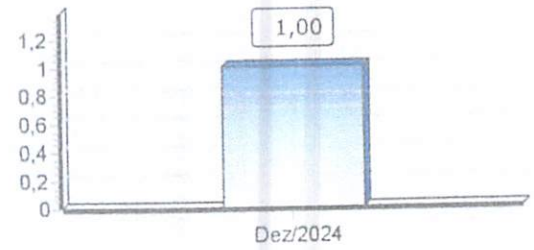
Endereço: Rua Claudio Carneiro, 273 - Centro - Esperantinópolis/MA - 65750-000

VISTO
Período: 1/2024 a 12/2024

ÍNDICES DE ESTRUTURA DO ATIVO

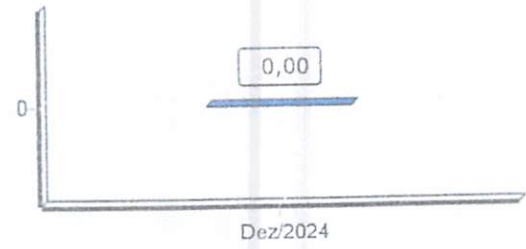
Índice de Participação do Disponível

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = 1,00000$$



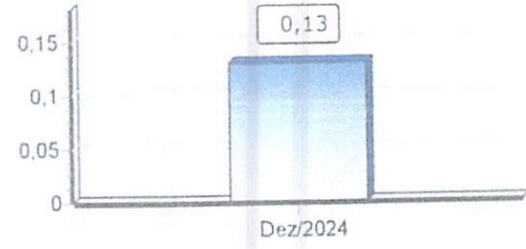
Índice de Participação dos Estoques

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = 0,00000$$



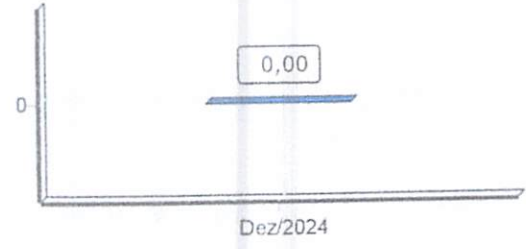
Índice de Participação do Ativo Circulante

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = 0,13000$$



Índice de Participação de Credores

$$IPC = \frac{\text{Fornecedor}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = 0,00000$$



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Empresa: Cleilton M da Silva
CNPJ: 37.971.291/0001-75

Data Registro: 04/08/2020

Número Registro: 21802125302

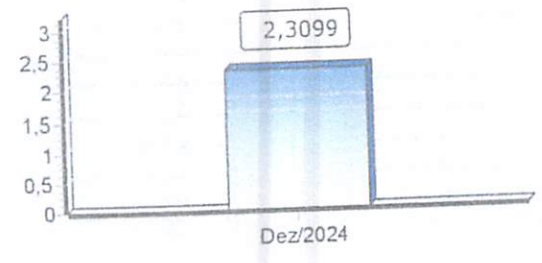
Endereço: Rua Claudio Carneiro, 273 - Centro - Esperantinópolis/MA - 65750-000

VISTO
Período: 1/2024 a 12/2024

ÍNDICES DE ESTRUTURA DO PASSIVO

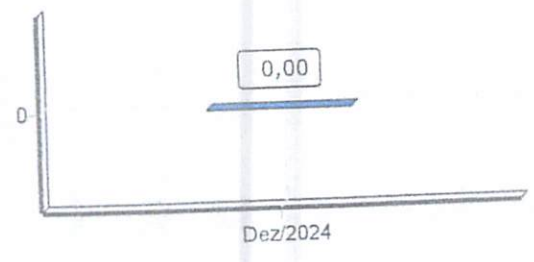
Índice de Variação dos Recursos Próprios

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido Atual}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = 2,30993$$



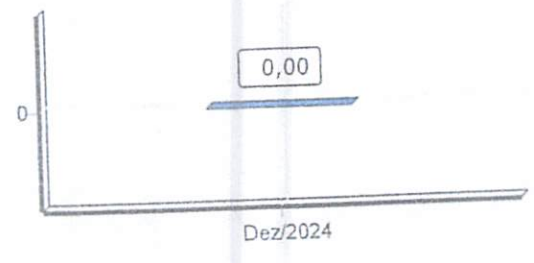
Índice de Débito

$$ID = \frac{\text{Passivo Circulante = E.L.P.}}{\text{Ativo}} \quad ID = 0,00000$$



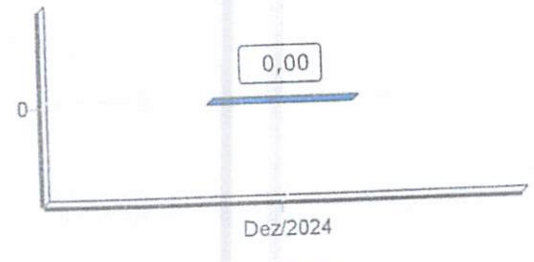
Índice de Participação do E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Exigível a Longo Prazo}} \quad IPELP = 0,00000$$



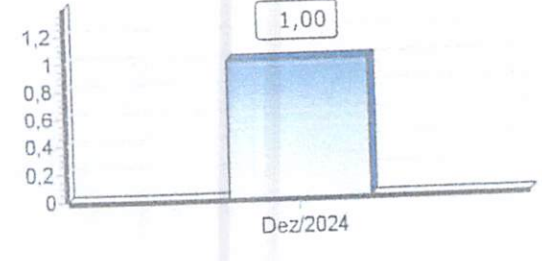
Índice de Participação Exigível Total

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = 0,00000$$



Índice de Participação do Passivo

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = 1,00000$$



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Empresa: Cleilton M da Silva
 CNPJ: 37.971.291/0001-75

Período: 1/2024 a 12/2024

Data Registro: 04/08/2020

Número Registro: 218021925562

PROCESSO N°
 4919022025

VISTO

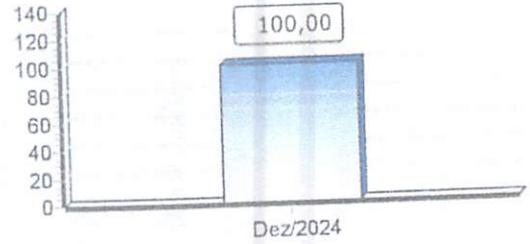
350

Endereço: Rua Claudio Carneiro, 273 - Centro - Esperantinópolis/MA - 65750-000

ÍNDICES DE CAPITAL DE GIRO

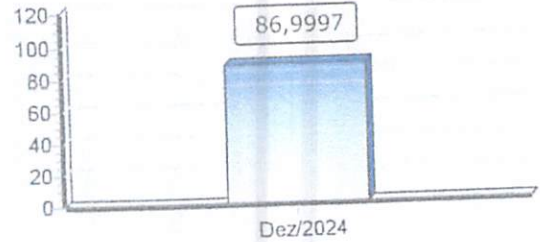
Capitalização

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = 100,00000 \quad \text{Pontuação: 10}$$



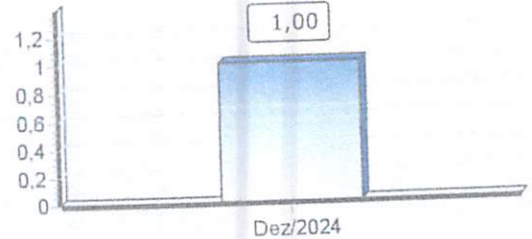
Imobilização do Capital Próprio

$$IC = \frac{\text{Ativo Permanente} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = 86,99973 \quad \text{Pontuação: 1}$$



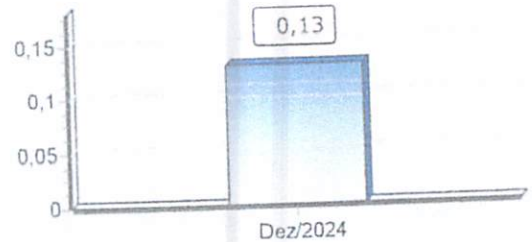
Volume dos Recursos Aplicados a Curto Prazo

$$VRACP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Ativo Circulante}} \quad VRACP = 1,00000$$



Liquidez dos Recursos Próprios

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = 0,13000$$



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Empresa: Cleilton M da Silva
CNPJ: 37.971.291/0001-75

Período: 1/2024 a 12/2024

Data Registro: 04/08/2020

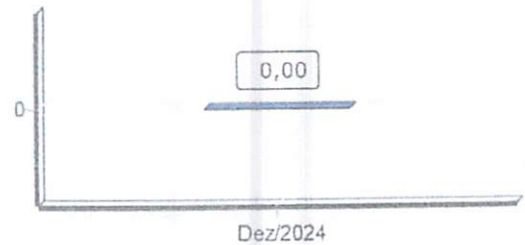
Número Registro: 21802125562

Endereço: Rua Claudio Carneiro, 273 - Centro - Esperantinópolis/MA - 65750-000

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

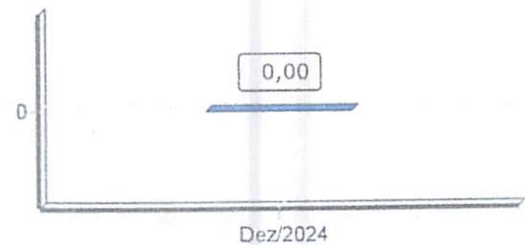
Índice de Capital de Terceiros

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante + E.L.P.}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = 0,00000$$



Índice de Capital de Terceiros

$$\text{IET} = \frac{\text{Passivo Circulante + E.L.P.}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IET} = 0,00000$$



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Empresa: Cleilton M da Silva
CNPJ: 37.971.291/0001-75

Período: 1/2024 a 12/2024

Data Registro: 04/08/2020

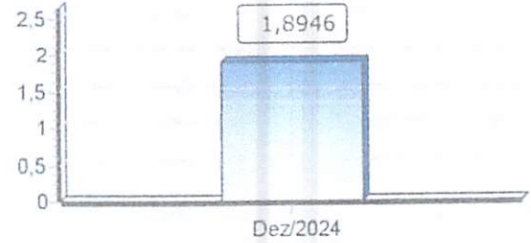
Número Registro: 21802125562

Endereço: Rua Claudio Carneiro, 273 - Centro - Esperantinópolis/MA - 65750-000

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

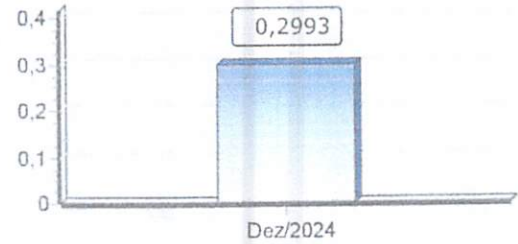
Índice de Giro do Ativo

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receita de Venda}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = 1,89458$$



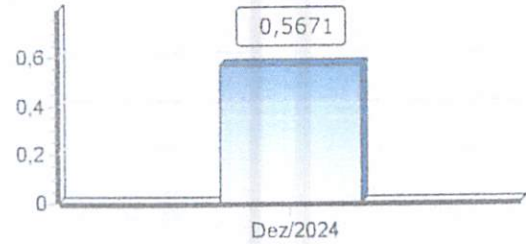
Margem Operacional

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = 0,29932$$



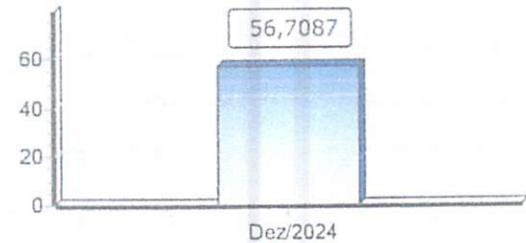
Rentabilidade do Ativo

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = 0,56709$$



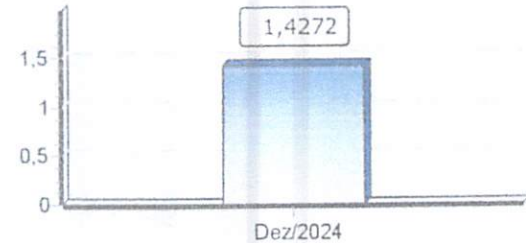
Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \cdot 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = 56,70870 \quad \text{Pontuação: } 10$$



Índice de Receitas sobre Despesas

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = 1,42719$$



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Empresa: Cleilton M da Silva
CNPJ: 37.971.291/0001-75

Período: 1/2024 a 12/2024
PROCESSO Nº 49.190.72025
FLS Nº 153

Data Registro: 04/08/2020

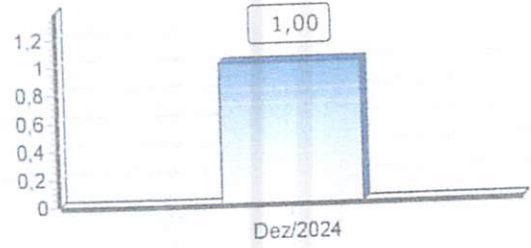
Número Registro: 218021255629
VISTO

Endereço: Rua Claudio Carneiro, 273 - Centro - Esperantinópolis/MA - 65750-000

ÍNDICES DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Índice de Independência Financeira

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = 1,00000$$



Esperantinópolis, 31 de Dezembro de 2024.

EDMAN MARTINS REIS
CRC: 014826/O-3
CPF: 026.354.003-00

CLEILTON MAGALHÃES DA SILVA
CPF: 040.991.133-02



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 37.971.291/0001-75 Inscrição Estadual: 12.655012-3
Razão Social: CLEILTON M DA SILVA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CLAUDIO CARNEIRO
Número: 273 Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: ESPERANTINOPOLIS UF: MA
CEP: 65750000 DDD: Telefone: 84654802

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 3299003 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
2091600	FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3240099	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
3329599	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5911199	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7410202	DESIGN DE INTERIORES
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1621800	FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, Prensada e Aglomerada
1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/08/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (2091600), 01/07/2010 - (5829800-1412601-1813099-3240099-3102100-1821100-3101200-1621800), 01/10/2010 - (1813001-1413402-3299004-1812100-3299003-1412602-2511000), 01/12/2010 - (7312200-1811301-1811302), 22/06/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

PROCESSO N°
4.919.022/2025
FLS N°
155
VISTO
2

Data da Consulta: 30/01/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



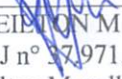
PROCESSO N°
4919022025
FLS N°
356
VISTO
e

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

DISPENSA N° 049/2025

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

ESPERANTINOPOLI-MA, 20 de fevereiro de 2025.



CLEILTON M DA SILVA
CNPJ n° 37.971.291/0001-75
Cleilton Magalhaes da Silva
CPF: 040.991.133-02

**ENDEREÇO: RUA CLAUDIO CARNEIRO, N° 273, CENTRO,
ESPERANTINOPOLIS-MA, CEP:65.750-000.**



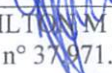
PROCESSO N°
4919022025
FLS N°
257
VISTO
e

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92 DA LEI
FEDERAL N° 14.133/2021

DISPENSA N° 049/2025

A empresa CLEILTON M DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 37.971.291/0001-75, com sede na rua Claudio Carneiro, n° 273, Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis - MA, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei n° 14.133/2021.

ESPERANTINOPOLI-MA, 20 de fevereiro de 2025.



CLEILTON M DA SILVA
CNPJ n° 37.971.291/0001-75
Cleilton Magalhaes da Silva
CPF: 040.991.133-02

**ENDEREÇO: RUA CLAUDIO CARNEIRO, N° 273, CENTRO,
ESPERANTINOPOLIS-MA, CEP:65.750-000.**



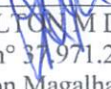
PROCESSO N°
4919022025
FLS N°
158
VISTO
2

ANEXO V DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

DISPENSA N° 049/2025

A empresa, CLEILTON M DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 37.971.291/0001-75, com sede na rua Claudio Carneiro, n° 273, Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis - MA, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

ESPERANTINOPOLI-MA, 20 de fevereiro de 2025.



CLEILTON M DA SILVA
CNPJ n° 37.971.291/0001-75
Cleilton Magalhaes da Silva
CPF: 040.991.133-02

**ENDEREÇO: RUA CLAUDIO CARNEIRO, N° 273, CENTRO,
ESPERANTINOPOLIS-MA, CEP:65.750-000.**




PROCESSO N°
4819022025
FLS N°
159
VISTO
e

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Empresa CLEILTON M DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 37.971.291/0001-75, com sede na rua Claudio Carneiro, nº 273, Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis - MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleilton M da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 05123546520 e CPF nº 040.991.133-02, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do art.18, inciso VI do Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do DISPENSA DE PREÇOS Nº 049/2025.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o EDITAL e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

ESPERANTINOPOLI-MA, 20 de fevereiro de 2025.



CLEILTON M DA SILVA
CNPJ nº 37.971.291/0001-75
Cleilton Magalhaes da Silva
CPF: 040.991.133-02

**ENDEREÇO: RUA CLAUDIO CARNEIRO, Nº 273, CENTRO,
ESPERANTINOPOLIS-MA, CEP:65.750-000.**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CLEILTON M DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 37.971.291/0001-75, com sede na Rua Cláudio Carneiro, nº 273, Centro, CEP 65.750-000, Esperantinópolis - MA, prestou serviços de decoração e ornamentação para atender às necessidades da empresa FACHADA E COMPANHIA, demonstrando plena qualificação técnica.

Informamos, ainda, que a execução dos serviços mencionados apresentou bom desempenho operacional, sendo cumpridas todas as obrigações pactuadas de forma satisfatória. Até a presente data, não há registros que desabonem a empresa técnica ou comercialmente.

Lagoa Grande do Maranhão, 17 de fevereiro de 2025.

JACKSON ENYBERG
CARDOSO DE
AQUINO:62119661308

Assinado de forma digital por
JACKSON ENYBERG CARDOSO
DE AQUINO:62119661308
Dados: 2025.02.17 16:51:20
-03'00'

J E C DE AQUINO

CNPJ: 49.104.127/0001-40

Jackson Enyberg Cardoso de Aquino
Sócio-Administrador



PROCESSO Nº
4929022025
FLS Nº
261
VISTO
2

**Razão Social CLEILTON M DA SILVA, inscrita no
CNPJ nº 37.971.291/0001-75, com sede na rua Claudio
Carneiro, nº 273, Centro, CEP: 65.750-000,
Esperantinópolis - MA
À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
Envelope 1 - “Proposta de preços”

**ENDEREÇO: RUA CLAUDIO CARNEIRO, Nº 273, CENTRO,
ESPERANTINOPOLIS-MA, CEP:65.750-000.**



PROCESSO Nº
49.4902/2025
FLS Nº
262
VISTO
2

PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA Nº. 049/2025.

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: CLEILTON M DA SILVA		
Nome da Fantasia: DESTAK		
CNPJ: 37.971.291/0001-75		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA CLAUDIO CARNEIRO, Nº 273, CENTRO, ESPERANTINOPOLIS-MA, CEP:65.750-000.	CEP: 65.750-000	MUNIIPIO: ESPERANTINOPOLIS-MA
TELEFONES: 09998465-4802	EMAIL: cleitonmagalhaes@hotmail.com	
REPRESENANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo: CLEILTON MAGALHAES DA SILVA		
RG: 0317031420061 SESP MA		CPF: 040.991.133-02
ENDEREÇO RUA CLAUDIO CARNEIRO, Nº 273, CENTRO, ESPERANTINOPOLIS-MA, CEP:65.750-000.	CEP: 65.750-000	MUNICÍPIO: ESPERANTINOPOLIS-MA
TELEFONES 09998465-4802	EMAIL: cleitonmagalhaes@hotmail.com	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 1313-7	C/C 83045-3

Apresentamos a nossa proposta objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA, conforme Dispensa de Licitação Nº 049/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Carnaval 2025, nos seguintes locais: Toda a extensão do Praça do Mercado.	SERVIÇO	1	34.998,00	34.998,00

Nossa proposta tem preço total de R\$ 34.998,00(trinta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais).

Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo de Execução: CONFORME EDITAL
Validade da Proposta: CONFORME EDITAL

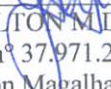
**ENDEREÇO: RUA CLAUDIO CARNEIRO, Nº 273, CENTRO,
ESPERANTINOPOLIS-MA, CEP:65.750-000.**



PROCESSO Nº
4919022025
FLS Nº
163
VISTO
u

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

ESPERANTINOPOLI-MA, 20 de fevereiro de 2025.



CLEILTON M DA SILVA
CNPJ nº 37.971.291/0001-75
Cleilton Magalhaes da Silva
CPF: 040.991.133-02

**ENDEREÇO: RUA CLAUDIO CARNEIRO, Nº 273, CENTRO,
ESPERANTINOPOLIS-MA, CEP:65.750-000.**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO N° 4919022025
FLS N° 264
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTO
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

ATA DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
DISPENSA: 049/2025
Processo Administrativo: ° 491902/2025

Aos (21) vinte e um dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00 (dez horas), estavam presentes na sala da Comissão de Licitação-CL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Agente de contratação: Antonio Caitano Lima, Membros da equipe de apoio: Cristiana Lima Corrêa e Antonio Kleuber Monteiro de Sousa designados pela Portaria nº 017/ 2025 de 02 de janeiro de 2025, para realizarem julgamento dos documentos de Habilitação e proposta da Dispensa nº 049/2025-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA, constante no Processo Administrativo Nº 491902/2025. A comissão, às 10h00 (dez horas), abriu a sessão para resultado da Habilitação e proposta da empresa:

CLEILTON M DA SILVA, CNPJ: 37.971.291/0001-75.

A comissão passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa, depois de analisados os documentos, verificou-se que a empresa **CLEILTON M DA SILVA, CNPJ: 37.971.291/0001-75**, apresentou todos os requisitos do presente edital, dessa forma a empresa está declarada **HABILITADA**.

Diante do exposto a empresa **CLEILTON M DA SILVA, CNPJ: 37.971.291/0001-75**, foi declarada vencedora com proposta no valor de R\$ 34.998,00(trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO CAITANO LIMA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Antonio Kleuber Monteiro de Sousa	Membro da equipe de apoio
CRISTIANA LIMA CORRÊA	Membro da equipe de apoio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

À Sra.
Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitação e Contratos

PROCESSO N°
4919022025
FLS N°
165
VISTO
2

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 491902/2025, referente à Dispensa de Licitação n.º 049/2025, tendo como objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 24 de fevereiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025.

Recebido em 24 02 /2025.

Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA - 13433
Portaria: 026/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO N°
491904.2025
FLS N°
366
VISTO
↓

PORTARIA N° 026/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 692/2024 deste Município.

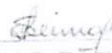
RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear KLENIA CARNEIRO LUCENA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0 491902/2025.

DISPENSA: 049/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.998,00(trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).

BASE LEGAL N° Art. 75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para seleção de proposta mais vantajosa para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA. Pelo valor global de R\$ 34.998,00(trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I – RELATÓRIO

O Agente de Contratação o Sr. **Antonio Caitano Lima**, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo n° 491902/2025 da Dispensa de Licitação n° 049/2025 que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA, cuja a empresa vencedora: **CLEILTON M DA SILVA**, CNPJ: 37.971.291/0001-75, com sede na rua Claudio Carneiro, n° 273. Centro. CEP: 65750-000, Esperantinópolis/MA. Apresenta-se o processo da Dispensa de n° 049/2025 pelo valor global de R\$ 34.998,00(trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais) com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133, para emissão de parecer.

Em exígua síntese eis o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a priori fundamentar e posteriori a opinar.

Prima facie faz-se mister trazer a lume sobre o processo de CONTRAÇÃO pela Adiministração Pública.

Estabelece o Art. 37 da Carta Magna que:

Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e



alienações serão contratados mediante PROCESSO DE LICITAÇÃO pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Indubitavelmente, há obrigatoriedade de realizar procedimento licitatório por parte do poder público. O dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, porém. Ao elencar ressalvas de casos de contratação direta especificados em legislação – dispensa e inexigibilidade de licitação.

Destarte, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, porém em casos excepcionais, contratações diretas sem realizar certames.

O caso “in” concreto trazido pelo processo administrativo nº 491902/2025, enquadra-se no Art. 75 da Lei de Nº 14.133 de 1 de abril de 2021. O dispositivo trata especificamente da CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de dispensa de licitação. A licitação dispensável ocorre quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade. Assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Caso opte por não licitar, teremos uma contratação direta (sem licitação). A lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Diante do dispositivo expresso, a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA, resguarda-se no inciso expresso acima.

Para o processo de Dispensa de Licitação, incumbe, ainda, à Administração observar o disposto no artigo 72 DA LEI 14.133 DE 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o



compromisso a ser assumido;

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – Razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Por fim, no que concerne as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos, especificamente com o expresso nos Art. 72 e 75 da Lei 14.133 de 2021.

Além disso, o valor apresentado para contratação enquadra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 75, inciso II da referida Lei. Na contratação direta, não é realizada a licitação. Porém, haverá um processo, denominado “processo de contratação direta”.

Neste processo, a administração demonstrará que o caso, de fato, admite a contratação sem licitação, indicando, no que couber, os documentos listados no art. 72. Ademais, o processo está de acordo com o art. 23 da Lei de Licitações, que apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação.

Igualmente, as minutas contratuais, sucintas e objetivas, trazem em seu bojo cláusulas essenciais à aquisição do objeto, dessa forma, portanto, dentro dos parâmetros previstos no Art. 72 da Lei 14.133/2021, devem ser aprovadas por estabelecer critérios seguros de contratação.

Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação com base no valor, torna-se obrigatória a exigência de comprovação regularidade fiscal e trabalhista, prevista no Art. 68 da Lei 14.133/2021, dessa feita, o pretenso contratado deve apresentar documentação de habilitação em consonância com o descrito no Art. 72 da Lei precitada para atendimento pressupostos exigidos na espécie.

Eis o estabelecido no art. 68.

Art. 68. as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.

I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Isto posto, aos argumentos acima informados, quanto a minuta do contrato, deve-se afirmar que o referido documento foi elaborado em consonância com a legislação em regência, havendo condições, portanto, do prosseguimento do processo e seus ulteriores termos.

III - CONCLUSÃO

Dessarte, diante do exposto, , manifestando-me favoravelmente à realização da Dispensa de Licitação de nº 049/2025, vinculada ao processo administrativo nº 491902/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitação). A realização do processo está condicionada está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da **conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária** a cargo da autoridade consulente da comissão.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 24 de fevereiro de 2025.

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA = 13433
Portaria: 026/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
491902/2020
FLS Nº
JF2
VISTO
2

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2.1. Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

2.2. No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

3.1. Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

4. DAS COTAÇÕES

4.1. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento. demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

5.1. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

5.2. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

6. DA ESCOLHA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N° 49.290.22025
FLS N° 173

VISTO

7. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA, foi a empresa CLEILTON M DA SILVA, CNPJ: 37.971.291/0001-75, com sede na rua Claudio Carneiro, nº 273. Centro. CEP: 65750-000, Esperantinópolis/MA. **VENCEDORA**, pelo valor global de R\$ 34.998,00(trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).

Face ao exposto, submete à apreciação e possível AUTORIZAÇÃO de V.Exa, o presente relatório.

Esperantinópolis (MA), 24 de fevereiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025.



PROCESSO Nº
4929023025
FLS Nº
274
VISTO
2

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 049/2025

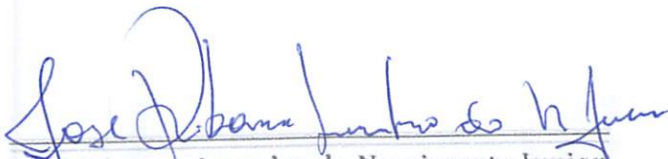
ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, no Art. 75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie, a favor da empresa: CLEILTON M DA SILVA, CNPJ: 37.971.291/0001-75, com sede na rua Claudio Carneiro, nº 273. Centro. CEP: 65750-000, Esperantinópolis/MA.

A Dispensa de Licitação refere-se à contratação de empresa para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Decoração/ornamentação para o Município de Esperantinópolis- MA, apresentando valor total de R\$ 34.998,00(trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no Artigo 72, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

Esperantinópolis/MA, 25 de fevereiro de 2025.


José Ribamar Leandro do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Portaria: 012/2025



PROCESSO N°
4919022025
FLS N° J75

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca o signatário da Empresa: CLEILTON M DA SILVA, CNPJ: 37.971.291/0001-75, com sede na rua Claudio Carneiro, nº 273. Centro. CEP: 65750-000, Esperantinópolis/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Educação, para assinatura do Contrato decorrente da dispensa de Licitação nº 049/2025.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND - Certidão Negativa de Débito e CNDA - Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND - Certidão Negativa de Débito

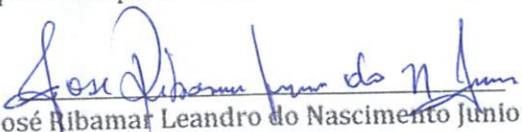
CNDA - Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Esperantinópolis - MA, 26 de fevereiro de 2025.


José Ribamar Leandro do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Portaria: 012/2025





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO Nº
4919022025
FLS Nº
176
VISTO
e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEILTON M DA SILVA
CNPJ: 37.971.291/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:42 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **4639.BC82.67C7.96F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEILTON M DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.971.291/0001-75

Certidão nº: 11295963/2025

Expedição: 26/02/2025, às 11:08:15

Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEILTON M DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.971.291/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCESSO Nº
4919082025
FLS Nº
178
VISTO
2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 031897/25

Data da

30/01/2025 15:15:46

Inscrição Estadual: 126550123

CPF/CNPJ: 37971291000175

Razão Social: CLEILTON M DA SILVA

Endereço: RUA CLAUDIO CARNEIRO, 273 CEP: 65750000 - CENTRO

Telefone: (99)84654802

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PROCESSO Nº
4939022025
FLS Nº
179
VISTO
2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014878/25

Data da 17/02/2025 11:22:37

Inscrição Estadual: 126550123

CPF/CNPJ: 37971291000175

Razão Social: CLEILTON M DA SILVA

Endereço: RUA CLAUDIO CARNEIRO, 273 CEP: 65750000 - CENTRO

Telefone: (99)84654802

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2025 11:12:43



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/02/2025 às 11:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.971.291/0001-75.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67BF.209D.9946.2973 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.971.291/0001-75
Razão Social: CLEILTON M DA SILVA
Endereço: RUA CLAUDIO CARNEIRO 273 / CENTRO / ESPERANTINOPOLIS / MA / 65750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021810476291116543

Informação obtida em 26/02/2025 11:06:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO Nº
491903/2025
FLS Nº
182
VISTO
2

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2025 11:09:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLEILTON M DA SILVA**
CNPJ: **37.971.291/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PROCESSO Nº
4919022025
FLS Nº
183
VISTO
2

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CLEILTON M DA SILVA

CPF/CNPJ: 37.971.291/0001-75

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:11:08 do dia 26/02/2025 , com validade até o dia 28/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NatlTu06D00ZA5U8TK5v

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 26/02/2025 11:02:42


FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 37971291000175

Consultar

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
	CEIS	23.945.989/0001-01	05369212961 JOCIEL APARECIDO	PR	Prefeitura Municipal de Pinhão/PR	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	22/08/2024	Não se aplica	1

PROCESSO N°
FIS N° 184
VISTO